



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a alteração definitiva de jornada dos Professores Adjuntos I e II no Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências"*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº. 121, de 01 de novembro de 2023, dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº. 2.065, de 18 de janeiro de 2013 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal prevê que os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Professor Adjunto I e Professor Adjunto II poderão optar pela alteração definitiva de sua jornada de 10 horas semanais (Adjunto I) ou 20 horas semanais (Adjunto II) para a jornada de 30 horas semanais, desde que atendidos os requisitos e demais disposições por ela previstos;

**CONSIDERANDO** que a mesma norma municipal dispõe que compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a elaboração e publicação de edital para fins de inscrição de Professores Adjuntos I e II interessados na alteração definitiva de jornada, o qual deverá contemplar, no mínimo, os requisitos a serem atendidos, documentos a serem apresentados, prazo para recurso, cronograma das etapas do processo e locais em que serão publicados os resultados das análises;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse na publicação das regras para disciplinar, para o ano letivo de 2024, a alteração definitiva de jornada dos cargos efetivos de Professor Adjunto I e Professor Adjunto II, já que atende melhor à Rede Municipal de Ensino, uma vez que supre a necessidade de um número maior de turmas e de alunos e auxiliará na redução de carência desses profissionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, torna pública a abertura de período de inscrição aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor Adjunto I e II, que atendam os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 121, de 01 de novembro de 2023, para alteração definitiva de jornada de trabalho.

**Art. 2º** Os Professores Adjuntos I e II, com jornada de 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, poderão alterar sua jornada para 30 (trinta) horas semanais, assim distribuídas:

**I** - 20h (vinte horas) de trabalho em sala de aula com alunos;

**II** - 10h (dez horas) de Atividades Pedagógicas das quais:

**a)** 2h (duas horas) de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico

Coletivo), que serão cumpridas na unidade escolar;  
**b)** 6h (seis horas) de HTLE (Horário de Trabalho em Local de Livre Escolha); e

**c)** 2h (duas horas) de HEAD (Horário de Educação e Aperfeiçoamento a Distância).

**Art. 3º** Para que o Professor Adjunto possa optar em definitivo pela alteração de sua jornada, na forma definida pelo presente Decreto, deverá comprovar o cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

**I** – ter cumprido o estágio probatório e ser estável;

**II** – não estar no cumprimento de sanção imposta em processo administrativo disciplinar, conforme art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores;

**III** – não estar, atualmente, em readaptação temporária ou permanente;

**IV** – não estar afastado sem vencimentos.

**Parágrafo único** Os requisitos indicados deverão ser comprovados mediante apresentação pelo interessado de certidão funcional atualizada, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º** Os Professores Adjuntos I e II, interessados em alterar definitivamente a jornada de 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, deverão apresentar requerimento e declaração, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto, endereçado ao titular da Secretaria de Educação, no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2023, perante o Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Feita a opção de alteração definitiva de jornada de trabalho, a escolha tornar-se-á irreversível, não sendo facultado o retorno à situação anterior em nenhuma hipótese.

**Art. 6º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão a ser constituída por Portaria, analisar os requerimentos e documentos e deferir-los ou indeferir-los quanto à alteração definitiva de jornada prevista neste Decreto.

**Art. 7º** A lista dos Professores Adjuntos I e II, cuja alteração definitiva de jornada foi deferida, será publicada, em ordem alfabética, no mural da Secretaria Municipal de Educação, sita na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Bairro Indaiá, no dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 14:00 (quatorze) horas.

**Art. 8º** Aos Professores Adjuntos I e II, cuja manifestação de opção de alteração de jornada seja indeferida, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação da decisão da Comissão, para interposição de recurso.

**§ 1º** O recurso, dirigido à Secretária Municipal de Educação, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, sita na Avenida Rio de Janeiro, 860, Bairro Indaiá, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2024, no horário das 9:00

(nove) horas às 17:00 (dezesete) horas.

§ 2º Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, dirigidos à autoridade incompetente ou que não tenham relação com a decisão da Comissão a que se refere o art. 6º.

§ 3º O recurso não terá efeito suspensivo do processo.

**Art. 9º** Após análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no mural da Secretaria Municipal da Educação, sita na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Bairro Indaiá, no dia 15 de janeiro de 2024, a partir das 14:00 (quatorze) horas, em ordem alfabética, a lista final dos Professores Adjuntos I e II com deferimento das alterações definitivas de jornada.

**Art. 10** Feita a alteração definitiva de jornada, os Professores Adjuntos I e II serão enquadrados na tabela de vencimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.065, de 18 de janeiro de 2013 referente ao cargo de Professor 30 horas semanais na mesma letra da tabela na qual se encontravam enquadrados antes deste processo.

§ 1º A alteração definitiva de jornada, bem como seus efeitos financeiros, só se aplicarão a partir do mês de fevereiro de 2024.

§ 2º A concessão de qualquer vantagem pecuniária, que esteja no período aquisitivo, aos Professores Adjuntos I e II que tenham alterado sua jornada nos termos deste Decreto, será calculada de forma proporcional ao tempo de serviço exercido em cada jornada efetivamente cumprida.

**Art. 11** Finalizado o procedimento, caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos o processo de alteração definitiva de jornada para as devidas providências funcionais.

**Art. 12** Os professores que optarem por permanecer na atual jornada só poderão fazer alteração definitiva de jornada mediante um novo processo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, segundo a conveniência da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentário-financeira.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DEFINITIVA**  
**DE JORNADA**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: ( ) Professor Adjunto I ( ) Professor Adjunto II  
Data de ingresso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Requer sua alteração definitiva da jornada para 30 horas semanais:

( ) 10h ou 20h/semanais para 30h/semanais sendo: 20h/

semanais em sala de aula com aluno; 10h de Atividades Pedagógicas das quais: 2h de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo); 6h de HTLE (Horário de Trabalho em Local de Livre Escolha) e 2h de HEAD (Horário de Educação e Aperfeiçoamento a Distância).

**DECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro: I - ter cumprido o estágio probatório e ser estável; II - não estar no cumprimento de sanção imposta em processo administrativo disciplinar, conforme art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores; III - não estar, atualmente, em readaptação temporária ou permanente; IV - não estar afastado sem vencimentos; e V - estar ciente de que essa alteração definitiva de jornada é irretroatável e irreversível.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e R.G.

**PARA USO DA COMISSÃO:**

( ) Deferido  
( ) Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Especial para Alteração Definitiva de Jornada dos Professores Adjuntos I e II na Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba."*

**MARCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece a seguinte portaria, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes da Comissão Especial responsável pelo processo de Alteração Definitiva de Jornada dos Professores Adjuntos I, II da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1.899 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 2º** A Comissão Especial responsável pelo processo de Alteração Definitiva de Jornada dos Professores Adjuntos I e II da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba será composta pelos seguintes servidores:

**I** – Karina Soares de Educação Básica I, matrícula 4567, CPF 281.148.708-50;  
**II** – Rodolfo Alves de Souza, Professor Adjunto I, matrícula 20.897, CPF 337.804.918-93;  
**III** – Carmen Emilia Abdalla, Professora de Educação Básica II – Matemática, matrícula 7.792, CPF 088.666.428-43;  
**IV** – Camila Vicentini Pinheiro, Professora de Educação Básica II – Ciências, matrícula 7.771, CPF 214.232.668-46;  
**V** – Gabriel Augusto Marin, Agente Administrativo, matrícula 21.537, CPF 352.748.878-21;

**Art. 3º** - Os membros da Comissão ora nomeados terão como competências:

**I** - executar, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo

de alteração definitiva de jornada dos Professores Adjuntos I e II, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas;

**II** - responsabilizar-se pelo processo de alteração definitiva de jornada de trabalho de Professores Adjunto I e II e no Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, podendo baixar normas, através de circulares e instruções complementares para o processo;

**III** - conferir documentos, deferir e indeferir as inscrições para o processo de alteração definitiva de jornada de trabalho e analisar os recursos eventualmente interpostos quanto ao seu processamento, reconsiderando, se o caso, sua decisão ou, em caso de sua manutenção, remetendo os recursos à Secretaria Municipal de Educação para julgamento;

**IV** - homologar a alteração de jornada de 10 e 20 horas para 30 horas semanais;

**V** - encaminhar ao Setor de RH, após anuência da Secretária Municipal, os processos com alteração de carga, para devidas providências funcionais;

**VI** - demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.

**§1º** No ato da manifestação de vontade de alteração definitiva de jornada, via requerimento, caberá ao professor requerente à verificação dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal n.º 1.899 de 22 de novembro de 2023.

**§2º** Caberá ao Diretor de Escola tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento das normas que orientarão o processo de alteração definitiva de jornada de trabalho de Professores Adjunto I e II.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2023.

**MARCIA REGINA PAIVA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

### Notificação 068/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, 969 de 11 de agosto de 1975 e 2.663 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONDOMINIO RESIDENCIAL LUZ AZUL, residente e domiciliado (a) à RUA MOGI DAS CRUZES, nº 157 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 359 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 28.791/2020 (capa) 26.072/2020 (apenso) - Físico - Auto Infração nº 26080** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/12/2020 do imóvel de identificação/CPF **60.912.441/0001-91**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE AV.C.B, conforme artigo (s) 359 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CINTIA PINEDA MARCOS, residente e domiciliado (a) à RUA DO CORVO, nº 36 – CAPRICORNIO I – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. VI e 296 Inc.I da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 6.083/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 34698** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.008.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO/AMPLIAÇÃO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal 969/75 e artigo 295, Inc. IV e 296 Inc. II alínea da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA DO PARQUE, nº 429 – CATIAPOAN – SÃO VICENTE/RN; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 19.915/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35973** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.209.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DE OLIVERIA ALVES, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO ALVES, nº 37 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.366/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37363** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.069.066**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DO QUINTAL E NÃO ELIMINAR TODO O LIXO E CRIADOURO DE DENGUE, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DECIO SOARES DA CUNHA, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, nº 124 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.344/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36892** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.345.066**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPA NA



SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SIRLEI DE JESUS DA SILVA MIYASHIRO, residente e domiciliado (a) à ESTRADA DAS LÁGRIMAS, nº 1466, APTO 141 BL 02 – MAUA – SÃO CAETANO DO SUL/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. IV e 296 Inc. I da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 20.231/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32717** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **08.601.014**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. IV e 296 Inc. I da Lei Complementar Municipal 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOÃO CARLOS BRANCO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA ANCHIETA, nº 925, APTO 82 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 32.482/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 36905** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/05/2023 do imóvel de identificação/Inscrição imobiliária **09.775.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 E 3/ 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica a DAIANA DE SOUZA MAXIMO ALVES, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO ZACARIAS NEPOMUCENO, nº 611 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 39.194/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36469** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/04/2023 do imóvel de identificação/CNPJ **04.145.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCIANA FAGUNDES MEDEIROS, residente e domiciliado (a) à RUA VINTE, nº 15 – JARDIM BRITANIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259, 260 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 26.673/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36041** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.003.023**, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 259, 260 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). INES DE ANDRADE, residente e domiciliado (a) à RUA UM, nº 916 – JARDIM BRITANIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 39.690/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36931** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.3920.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROMOVER A LIMPEZA DO QUINTAL, NÃO MANTER EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, NÃO REALIZANDO INCLUSIVE A ROÇADA E AS PODAS NECESSÁRIAS, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALTER DE PAULA, residente e domiciliado (a) à AV ENGENHEIRO FRANCISCO JOSE LONGO, nº 555, APTO 605 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 25.910/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36275** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.314.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMÓVEIS, residente e domiciliado (a) à RUA DR. LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 – PQ SÃO LUIS – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 34.125/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36929** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO DE JESUS GOMES, residente e domiciliado (a) à RUA MAURICIO CARDOSO, nº 55, APTO 22 BLA – JARDIM SUL – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento

administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.345/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37719** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.701.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA A DA RUA YOSHIZO SHIBATA, nº 0 – RECANTO PEREQUE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 39.231/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37480** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.961.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMP, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo 1 § único da Lei Municipal 1.361/85).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LIVIA NERY ZIMMERMANN, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ TOLEZANO, nº 118, CAIXA POSTAL 63 – VILA ALBERTINO – RIBEIRÃO PIRES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 25.573/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35437** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.262.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV CASSIOPEIA, nº 263, SALA 09 – JD SATELITE – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.648/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35876** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.375.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MATEUS BEZERRA DE MELO, residente

e domiciliado (a) à RUA GENERAL FLORES, nº 281, APTO 71 – B RETIRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 42.209/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36300** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.328.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 §1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV CASSIOPEIA, nº 281, APTO 71 – B RETIRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.056/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35875** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.375.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ISIDIODIAS, residente e domiciliado(a) à RUA DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES, nº 363, CHACARA – JD BELA VISTA – BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.396/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37376** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.107.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 § único da Lei Municipal 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ISIDIODIAS, residente e domiciliado(a) à RUA DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES, nº 363, CHACARA – JD BELA VISTA – BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 § único da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.393/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37374** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.107.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). MARCELO PEREIRA SAMPAIO, residente e domiciliado (a) à RUA RAMIRO PEREZ PEREIRA, nº 139 – JD DOS IPES – ITAQUAQUECETUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 19.738/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36136** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.207.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, LATERAL, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Fica o (a) Sr (a). ISIDIO DIAS, residente e domiciliado (a) à RUA DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES, nº 363, CHACARA – JD BELA VISTA – BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.381/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 37375** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.107.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO Nº 38/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a MULTA exercício 2021 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	AI	PROCESSO
ESPOLIO DE JOSE NEREU PITARELO BOGON	09364021	32896	1433610	27501	15973/2021
JOSE RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	08695001	32318	1366766	27809	15976/2021
LAURA DANIELA SIERRA	04157013	32319	1366768	27710	15982/2021
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	09235022	32320	1366770	27123	15995/2021
MARIA CHRISTINA MORAES	08076028	32321	1366772	27488	15997/2021
ESPOLIO DE EMILIANO AUGUSTO CORREA CAMPEDELLI	06001004	32327	1366784	27964	16109/2021
ESPOLIO DE DAISY MACEDO	02006013	32325	1366780	27704	16122/2021
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	32373	1366876	51	16339/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	29623	1427062	50	16341/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	29624	1427064	52	16345/2019
MILTON FAUSTINO DE FREITAS	09967029	32328	1366786	2965	16387/2021
MARCO AURELIO BAPTISTA DE MELO	09625023	32329	1366788	2976	16388/2021
C. ANTUNES DOS SANTOS LANCHONETE - ME	000016735	32330	1366790	3875	16389/2021
C. ANTUNES DOS SANTOS LANCHONETE - ME	000016735	32331	1366792	3874	16391/2021
NORMA ELIAS RIBEIRO	09438042	32543	1367216	27916	16397/2021
ESPOLIO DE MARISA CAVALCANTE DIAS	05089007	32348	1432512	746	16695/2020
ESPOLIO DE MARISA CAVALCANTE DIAS	05089007	32349	1432514	747	16.695/2020
ESPOLIO DE MARISA CAVALCANTE DIAS	05089007	32352	1432520	745	16695/2020
PATRICIA DOS SANTOS	04019042	32345	1366820	27341	16879/2021
MARCO TULIO DOS REIS GLUGOSKI	04209024	32347	1366824	27980	16900/2021
AYLTON JOSE DE MELLO ALVES	04152058	32913	1433644	27325	16901/2021
ELIAS HIROSHI KOBAYASHI	06143047	32348	1366826	27328	16903/2021
JAIR SALGADO JUNIOR	09775004	32350	1366830	27510	16911/2021
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	09656007	30248	1362624	27449	16916/2021
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	09656007	30249	1362626	27448	16917/2021
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	09656007	30251	1362630	27409	16918/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	32375	1366880	27529	16928/2021
S C BRAGA SOARES- ACOUGUE	000025818	32526	1367182	3057	16942/2020
JAIR CARNEIRO	09958001	29937	1427690	2059	17084/2021
GERSON LUIZ DE BIASI	03115006	32390	1366910	2066	17085/2021
ADEMYR SILVA BORGES31384996869	000022579	32391	1366912	3873	17096/2021
ADEMYR SILVA BORGES31384996869	000022579	32392	1366914	3872	17098/2021
JOAO DE PAULA E SILVA	05290019	32397	1366924	2166	17460/2019
BERENICE PEREIRA DIAS	08744011	32900	1433618	27346	17520/2021
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA	01024008	32402	1366934	27701	17549/2021
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06357003	32797	1367724	27801	17557/2021
RAFAEL TEIXEIRA FORI	09062061	32405	1366940	27645	17589/2021
MANOEL ANTONIO DIOGO	07377023	32406	1366942	27700	17596/2021
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	05090015	32407	1366944	27432	17599/2021
ESTER MAURA DIAS REINATO	04171021	32904	1433626	27334	17601/2021
ESPOLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA ROZETTE	06363021	32408	1366946	752	17618/2017



JARDIM CALIFORNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01049001	32038	1366206	1675	17636/2018
JORGE EDUARDO SANTILLAN	01283014	32415	1366960	19578	17968/2020
VILA INCORPORACAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	07400010	32416	1366962	24830	17985/2020
ESPOLIO DE LAURA BARBOSA DE BARROS	08077005	32417	1366964	26692	18001/2020
GERTRUDES LOURENCO	06319001	32418	1366966	26700	18004/2020
ODHAIR JOAO DIAS	09661007	32420	1366970	19582	18011/2021
OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	04181011	32796	1367722	19914	18.129/2020
ESPOLIO DE WALTER GONCALVES	07388018	32437	1367004	19460	18132/2020
CLAUDIO ANGEL DE CASTRO	09658006	31639	1365406	19481	18135/2020
MARCOS SURIAN	07103009	32438	1367006	19491	18138/2020
EVALDO DA SILVA GORDO	05157011	32439	1367008	19589	18141/2020
JOSE LUIZ DA SILVEIRA	09654001	32440	1367010	24849	18148/2020
JUAREZ NOGUEIRA	09833028	32441	1367012	25160	18149/2020
GENNY RIGATO ARAUJO	08315021	32443	1367016	26688	18152/2020
SANTA ROSA COM DE IMOVEIS LTDA	09296068	32444	1367018	19533	18171/2020
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO	09642027	32445	1367020	19519	18172/2020
MANOEL IGANACIO CHIADO	07198012	32740	1367610	19494	18173/2020
PEDRO ERCI BIASUS	09231012	31107	1430030	19485	18193/2020
EDSON LUCAS MARTINS JUNIOR LTDA	000028151	32455	1367040	3784	18285/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
EDSON LUCAS MARTINS JUNIOR LTDA	000028151	32501	1367132	3783	18286/2021
MARCELLO SILVA	05060003	32434	1366998	26832	18395/2021
JEFERSON LUIZ DA SILVA	01192005	32548	1367226	24905	18496/2020
MARIA GENI SANTOS	01256001	32550	1367230	24902	18499/2020
LUIZ DE SOUZA SANTOS	01209020	32551	1367232	24908	18505/2020
GERALDA PEREIRA DE JESUS	01207001	32552	1367234	24906	18507/2020
ROBERTO GOMES BATISTA	09351180	32554	1367238	24921	18521/2020
CARLOS ROBERTO ROMEU	08319010	32555	1367240	26681	18524/2020
ERIKA TAKAFUJI TAMOTO SEKINE MURAKAMI	08073030	32556	1367242	26550	18526/2020
WALTER DA SILVA	07017026	32557	1367244	20333	18570/2021
MIRACI OLIVEIRA SOARES	09470060	32558	1367246	25918	18583/2021
MARCELLO SILVA	05060003	32906	1433630	27691	18598/2021
JOSE ANACLETO ELOI	09467056	32907	1433632	27652	18605/2021
NICOS HADJIGEORGOU	08681018	32909	1433636	27671	18630/2021
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09234022	29618	1427052	27104	18637/2021
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09234021	29620	1427056	27095	18639/2021
HUGO DE CASTRO CAPPELLI	04181011	32559	1367248	27415	18694/2021
ROGERIO DA SILVA BATISTA	05262007	32572	1367274	27695	18721/2021
ESPOLIO DE LINDACY RIBEIRO DA SILVA	09104002	32574	1367278	20260	18723/2021
TELEFONICA BRASIL S.A.	04122017	32575	1367280	27462	18736/2021
SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SAO PAULO	07430001	32576	1367282	20337	18737/2021
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09234053	29617	1427050	27102	18753/2021
NATASCHE ALEXANDRINA SANTOS DOS PASSOS	07120008	32577	1367284	27114	18755/2021
GABRIELA FERREIRA RIBEIRO	05219019	32580	1367290	28355	19068/2021
ELISANGELA LOBATO MOREIRA	05189007	32581	1367292	28356	19069/2021
ESPOLIO DE JOSE AUGUSTO	05102013	32582	1367294	28537	19072/2021
RAQUEL MARIA DA SILVA FERNANDEZ	05096005	32583	1367296	28358	19075/2021
JOSE FRANCISCO FERNANDES	09446015	32599	1367328	1366	19276/2020
JERONIMO JOSE DOS SANTOS	06403019	32595	1367320	25831	19293/2020
APARECIDO RODRIGUES DE MORAIS	06403022	29717	1427250	25833	19295/2020
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09833025	32597	1367324	28136	19301/2021
JOSE JAIR BATISTA	09028008	32598	1367326	20332	19304/2021
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09833026	32601	1367332	28137	19306/2021
MARIO TAVARES JUNIOR	09964028	32602	1367334	25242	19311/2021
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	09656007	30254	1362636	25921	19377/2021
LUIZ AGRELLA	07038003	32604	1367338	20342	19384/2021
EVER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	08585001	32608	1367346	931	19423/2019
WALACE PEREIRA DE SOUSA	01024019	32609	1367348	2142	19432/2021

PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	32623	1367376	398	20065/2019
RICARDO LOPES PEREIRA	09029005	30035	1427886	25860	20.076/2020
C. ANTUNES DOS SANTOS LANCHONETE - ME	000016735	29993	1427802	28351	20096/2021
CARLOS ROBERTO DE SOUSA	09005011	32628	1367386	28371	20133/2021
JOSE DA SOLIDADE LUIZ	05149010	32630	1367390	25861	20184/2020
EDMAR TEIXEIRA	06357001	32633	1367396	27803	20200/2021
MARCOS MENDES DA ROCHA	08617020	32631	1367392	27469	20212/2021
ESPOLIO DE CELSO HAFFNER	08601001	32634	1367398	27474	20229/2021
JOANA D ARK FERREIRA DA SILVA	09267004	32801	1367742	27927	20286/2021
DAVINA FRANCISCA DE CASTRO	09993016	32638	1367406	27929	20291/2021
VANIA DOS SANTOS COELHO QUEIROZ	07054002	32227	1366584	27658	20528/2021
PAULO ROGERIO DE AQUINO ARLINO	03045012	32431	1366992	27516	20531/2021
SILVIO LUIS GOMES	09231014	32641	1367412	20350	20534/2021
SANDRIGO DA SILVA SOUSA	08070010	32642	1367414	27481	20545/2021
MILTON MOREIRA DOS SANTOS	05127086	32644	1367418	2090	20596/2021
ESPOLIO DE COLEMAR DA COSTA MANSO	01171007	32646	1367422	2081	20600/2021
MAURICIO SOARES BARBOSA	09080015	32647	1367424	2084	20611/2021
OSCAR YASSOU OMORI	09441005	32648	1367426	17675	20787/2020
IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA	08142005	32649	1367428	20917	20789/2020
ESPOLIO DE ACACIO BALBEQUE	09092022	29996	1427808	20698	20797/2020
DIRCEU NUNES DA SILVA	07098001	32669	1367468	17486	20799/2020
CELSO WASSEM	07415010	32652	1367434	17502	20800/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	AI	PROCESSO
CELIA JABER DE OLIVEIRA	07090002	32653	1367436	17792	20805/2020
JOSE CARLOS PEREZ	07012002	32655	1367440	17332	20820/2020
ANDRE DENIZARD SACRAMENTO	03077004	32667	1367464	17796	20822/2020
MAURICIO MORALES CASTILLO OLMEDO	08301005	30193	1428202	20892	20852/2020
CARLOS EDUARDO DE JESUS MAFFEI	08301012	32659	1367448	20887	20853/2020
ALESSANDRA SINGH OLIVEIRA	08301018	32660	1367450	20883	20854/2020
M. E. SOUSA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - ME	000018087	32662	1367454	3367	20867/2020
ESPOLIO DE EDUARDO COCOZZA	08006002	32663	1367456	27989	20908/2021
AFFONSO GUARDIA MERELLO	08005004	32664	1367458	27993	20917/2021
FLAVIA MARIA BALDRATTI DE SOUZA E CASTRO	08007027	32665	1367460	27996	20924/2021
KATUKI NISHIMURA	08006026	32666	1367462	27998	20931/2021
VLADEMIR FERNANDES DA SILVA	05256026	32833	1367806	21778	20939/2020
ESPOLIO DE MARLENE MOYSES NETTO	08075002	32677	1367484	20836	20941/2020
TEREZINHA ROSA	09306041	32672	1367474	20775	20945/2020
ANTONIO J CEZAR	08337008	32673	1367476	20684	20947/2020
ESPOLIO DE ESTEVAO LOURENCO DOS SANTOS	08530007	32676	1367482	20654	20950/2020
ESPOLIO DE ILDO FERRAZ DE MOURA	08298013	32675	1367480	20939	20951/2020
ESPOLIO DE JOSE PINTO MARTINS	04067023	30194	1428204	21151	20953/2020
ESPOLIO DE MAURI DINIZ FERREIRA	04202018	32680	1367490	20936	20958/2020
ZELIA SANDRA C PEREIRA	05005058	32681	1367492	21649	20959/2020
ESPOLIO DE VALDONI FELISBERTO DA SILVA	09571053	32683	1367496	22629	20971/2020
CAZO PARTICIPACOES LTDA	06330025	32685	1367500	21976	20976/2020
NOEMIA MAIMONE	05199005	32686	1367502	21957	20977/2020
JOSIP GROMAN	05174019	32687	1367504	15554	20982/2020
RAMIRO BARRETO DA SILVA	05213030	32688	1367506	21195	20984/2020
MATSUGUETA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	01014001	32689	1367508	17517	21015/2020
GABRIEL RODRIGUES PEREIRA	07198016	32640	1367410	19498	21060/2020
LENI RIBEIRO	08117026	32708	1367546	25451	21062/2020
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	32711	1367552	19574	21066/2020
CAZO PARTICIPACOES LTDA	06330025	32710	1367550	25381	21101/2020
CAZO PARTICIPACOES LTDA	06330023	32713	1367556	25383	21104/2020
CAZO PARTICIPACOES LTDA	06330021	32714	1367558	25384	21105/2020
CAZO PARTICIPACOES LTDA	06330019	32715	1367560	25385	21108/2020
JOZUE DA SILVA	08115004	29641	1427098	25519	21116/2020
DAYANA MENDES ZANCHETTA	09691001	32717	1367564	25375	21127/2020



ESPOLIO DE JOSE ALVARO LORENZETTI	04024010	32718	1367566	25309	21128/2020
ESPOLIO DE VANDERLI SARTOR	09453034	32720	1367570	2137	21187/2020
ESPOLIO DE OLIMPIO JOSE DE OLIVEIRA	02011010	32723	1367576	22445	21296/2020
ESPOLIO DE MARLENE MOYSES NETTO	08075002	32678	1367486	22909	21298/2020
ESIDIO DIAS	04107012	32156	1366442	23262	21302/2020
ESPOLIO DE JERUZETE ALVES DA SILVA	09960011	32732	1367594	23272	21305/2020
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07408009	32733	1367596	17506	21308/2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FORI	03008010	32734	1367598	17409	21312/2020
IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA	08130001	32741	1367612	17432	21320/2020
ESPOLIO DE RENATO YUKIO ITO	09752007	32742	1367614	17446	21326/2020
REGINALDO LOPEZ REBOUCAS	09358002	32744	1367618	17331	21330/2020
REGINALDO BATINGA DA SILVA	07131015	32745	1367620	17828	21344/2020
JOSIVAL BATISTA DA SILVA	09817014	29650	1427116	21178	21364/2020
ESIDIO DIAS	04107014	32157	1366444	22944	21373/2020
ESIDIO DIAS	04107013	32158	1366446	22943	21388/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	32753	1367636	22785	21391/2020
NILDA SANTOS DE JESUS	09913003	30037	1427890	22548	21.395/2020
ESPOLIO DE LUIS FERNANDO FORESTE	06020014	32757	1367644	22434	21406/2020
OLIDIO SIQUEIRA MARTINS	01295019	32766	1367662	21800	21409/2020
ESPOLIO DE MASAHIDE NOJIRI	05015011	32759	1367648	22396	21411/2020
MARCELLO TADEU COVOLO	08132014	32760	1367650	22497	21413/2020
JOANA D ARC FERREIRA REIS	09683003	32764	1367658	17527	21432/2020
ESPOLIO DE EDSON BATISTA DA SILVA	09577016	32767	1367664	22631	21433/2020
CELSO YASUHIDE EGUCHI	04196013	32761	1367652	17546	21439/2020
ESPOLIO DE CLEIDE BRITO DALLOZ	07213060	32763	1367656	17545	21442/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	AJ	PROCESSO
HELIO RAMALHO DO NASCIMENTO	07412008	32768	1367666	17663	21444/2020
ESIDIO DIAS	04107011	32159	1366448	23130	21449/2020
FABIO MARQUES	09687013	32771	1367672	16190	21460/2020
ESPOLIO DE LUIZ BELIZARIO FILHO	09463017	32772	1367674	17180	21461/2020
RUY FERNANDES GENNARI	09888015	32773	1367676	23494	21483/2020
CONCORRE S/A CONSULTORIA E CORRETORA DE IMOVEIS	07153004	32774	1367678	22740	21485/2020
ANTONIO MARMO NEVES	07411020	32775	1367680	17954	21487/2020
NILVA MARIA DE AZEVEDO LIPPI	05007024	32776	1367682	23458	21489/2020
VALTER BATISTA REZENDE	08363014	32779	1367688	17272	21516/2020
ESPOLIO DE MARCO ANTONIO MARCUCCI	07058038	32780	1367690	17284	21517/2020
FRANCISCO FLAVIO GONCALVES BEZERRA	01199002	32781	1367692	28459	21696/2021
VICTOR JESUS RIBEIRO	07382027	32782	1367694	28375	21741/2021
MILTON NOBREGA	09041003	32786	1367702	25867	21961/2020
ESPOLIO DE VICENTE CLAUDIO FELIU CORVALAN	09024058	32787	1367704	25868	21962/2020
OSVALDO POMPEO COSTA SOBRINHO	09730001	32788	1367706	25870	21967/2020
OSVALDO POMPEO COSTA SOBRINHO	09730001	30038	1427892	25871	21.968/2020
PAULO CAMARGO DA SILVA JUNIOR	09010003	32800	1367740	25872	21969/2020
ERIKA KAZUMI NAKAMURA	07402013	32242	1366614	2118	22390/2021
CASA BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	08038008	32803	1367746	2068	22472/2021
LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO	09065026	30039	1427894	2123	22.475/2021
ESPOLIO DE JOSE LUIZ MALITE ROSSI	08384008	32804	1367748	2138	22479/2021
LEAO JAMIL HARB	04146051	32806	1367752	28610	22649/2021
ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES DE MACEDO PIRES DO RIO	08005003	32814	1367768	28618	23448/2021
GILDEVAN ROCHA DE SOUSA	09423017	29680	1427176	870	23585/2020
TSUYOSHI KIMURA	09361021	29748	1427312	25759	23604/2020
ESPOLIO DE NELSON CONCEICAO	07019006	29681	1427178	25761	23614/2020
GELSOMINO CONFUORTO	09024016	32009	1366148	20349	23675/2021
LADISLA COELHO CRISPIN DOS SANTOS	07136004	31056	1429928	23192	23738/2020
JOSE GONCALVES DE MORAIS	08363012	29683	1427182	27826	23800/2021
GIVALDO BAZILIO DOS SANTOS	09444041	29684	1427184	27181	23825/2021
JUAREZ FRANCISCO DE BRITO	09444042	29685	1427186	27182	23838/2021
ESPOLIO DE MANUEL MATIAS	07225004	29688	1427192	925	24086/2020

ALEXANDRE NAVARRO	08006031	29930	1427676	19931	24124/2020
ROBERTO RENATO SCHELIGA	08007008	32744	1433304	19936	24340/2020
ALVIMAR DE MELO AMORIM	06300025	29690	1427196	25725	24397/2020
DELMA MARIA RODRIGUES	07084018	29691	1427198	25447	24405/2020
ANTONIO BEIRO NETO	08414037	29694	1427204	19777	24483/2020
SERGIO CARDOSO SAMPAIO	08459034	29695	1427206	19785	24484/2020
BERNARDINO LOURENCO NETO	01278020	29696	1427208	19892	24485/2020
KAREN ESTER PEREIRA	09063001	29697	1427210	25442	24503/2020
ESPOLIO DE FREDERICO BEISIEGEL	05087037	29698	1427212	25670	24521/2020
ANDERSON JOAQUIM DE FARIA	01308021	29711	1427238	19839	24563/2020
ANDERSON JOAQUIM DE FARIA	01308021	29712	1427240	19838	24568/2020
ESPOLIO ANNA SARAIVA DE SOUZA LITIER	05076017	29714	1427244	25508	24584/2020
MOISES GALVAO DE CASTRO MOTEL CARAGUATATUBA	000025826	32413	1366956	22284	24647/2020
ADAIR APARECIDO RAMOS	09027004	29716	1427248	25880	24693/2020
ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO	04101010	29718	1427252	25698	24735/2020
FRANCISCO SANTANA FILHO	05092041	29719	1427254	19834	24749/2020
JBL NEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	09550008	29720	1427256	25214	24753/2020
ESPOLIO FRANCISCO VILTON SOUZA	08115006	29722	1427260	25457	24767/2020
MARLENE LUCAS PEREIRA	07107048	29724	1427264	25024	24779/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	29726	1427268	25704	24786/2020
YUICHIRO TAKAHASHI	08113008	29727	1427270	25539	24816/2020
ESPOLIO DE ROBERTO VIEIRA ESPINDOLA	02054007	29729	1427274	25668	24818/2020
ITAU UNIBANCO S/A	000000241	30998	1429812	3296	24997/2020
JOSE PEDRO VICENTE	08701004	29746	1427308	19942	25049/2020
ESPOLIO DE EMILIANO AUGUSTO CORREA CAMPEDELLI	06001004	29747	1427310	19944	25053/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	AJ	PROCESSO
FRANCISCO FLAVIO GONCALVES BEZERRA	01199002	29763	1427342	25629	25276/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	29766	1427348	20060	25424/2020
KATIA IZILDA DA SILVA	05164015	31110	1430036	17155	25488/2020
ESPOLIO DE SEBASTIAO ALVES RODRIGUES	01121023	32457	1367044	16989	25490/2020
ESPOLIO DE LUIS FERNANDO FORESTE	06020014	32758	1367646	15394	25493/2020
GESSE DE AQUINO	04130017	29767	1427350	15671	25505/2020
ANGELO MAXIMO	03210018	29768	1427352	23492	25510/2020
ANDRE DENIZARD SACRAMENTO	03077004	32668	1367466	17156	25514/2020
CLEUZA MARIA RAMOS DELIACOLI	08255009	29769	1427354	16296	25543/2020
ESPOLIO DE HANS HOPPMANN KANNE	04090017	29770	1427356	16146	25554/2020
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO	09640022	29771	1427358	16013	25559/2020
ESPOLIO CLARA ISABEL DI PALMA	09348015	29772	1427360	16042	25566/2020
BARBARA VIEIRA LIMA MACEDO	07094029	29773	1427362	16153	25568/2020
ESPOLIO DE BENEDITO ROCHA MIRANDA	01107007	29774	1427364	16270	25570/2020
ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO	04101010	29775	1427366	16327	25573/2020
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO AROUCA	01123001	29782	1427380	25311	25603/2020
ELIETE DA CONCEICAO PIACENTINI	07088035	31155	1430126	24247	25609/2020
LUIZ CARLOS CARDOSO	04199030	29778	1427372	15744	25616/2020
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO	09640021	32211	1366552	16012	25620/2020
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO	09640020	32210	1366550	16011	25622/2020
DIRCEU NUNES DA SILVA	07098001	32670	1367470	16503	25628/2020
ESPOLIO DE URSULA GUIRADO	09742014	29779	1427374	15255	25630/2020
JEAN JULIEN PIERRE LE ROCH	03243004	29780	1427376	15577	25638/2020
YOSHINOBU YAMADA	08065004	31399	1430614	16492	25640/2020
GESSE DE AQUINO	04154011	29781	1427378	15890	25643/2020
LEANDRO MENQUINI	03005015	29784	1427384	15739	25661/2020
MANOEL G AMADOR	07107008	31009	1429834	24295	25670/2020
FLAVIA APARECIDA MORAES	09910013	29785	1427386	25166	25671/2020
PAULO FRANCISCO FERRAZ	05170018	29786	1427388	19831	25698/2020
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO COURBASSIER	01206007	29787	1427390	24621	25699/2020
ESPOLIO DE VICTORIA DE LUCCA	01043018	29841	1427498	25580	25701/2020
ESPOLIO DE VICTORIA DE LUCCA	01043019	29842	1427500	25581	25704/2020

ESEQUIEL DOS SANTOS PAIVA	04016021	29844	1427504	26390	25708/2020
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	31089	1429994	26490	25713/2020
HUGO DE CASTRO CAPPELLI	04181011	29845	1427506	19193	25733/2020
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO AROUCA	01123001	29783	1427382	26488	25772/2020
ESPOLIO DE ELPIDIO PIRES DE OLIVEIRA	04154060	29847	1427510	24396	25774/2020
MARCO ANTONIO WANDERLEI DE CASTRO	09749016	29848	1427512	15218	25784/2020
EDUARDO LEAL FERNANDES	07433020	29849	1427514	23470	25785/2020
TELMA DOS REIS	08262011	29850	1427516	15619	25787/2020
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	31088	1429992	24142	25788/2020
GELSOMINO CONFUORTO	09024016	32012	1366154	25449	25790/2020
ODHAIR JOAO DIAS	09661007	29851	1427518	19581	25791/2020
ELIANE FAUSTINO DE BARROS SALES	09686015	29652	1427120	22593	25798/2019
JORGE EDUARDO SANTILLAN	01283014	29852	1427520	19577	25798/2020
MARLY MANO GONZALEZ	08257017	29854	1427524	15614	25802/2020
MARCOS COSTA FILHO	08262006	29855	1427526	15624	25803/2020
MARCOS COSTA FILHO	08262005	29856	1427528	15625	25806/2020
ANTONIO ENRIQUE VICENTE SANCHEZ	08069024	29857	1427530	15603	25809/2020
BENEDITA DE SOUZA THEODORO	09587016	29858	1427532	26416	25812/2020
ESPOLIO DE BRUNO BONELLO	06009010	30195	1428206	26482	25814/2020
OLIDIO SIQUEIRA MARTINS	01295019	32765	1367660	19389	25819/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	32755	1367640	26603	25824/2020
GELSOMINO CONFUORTO	09024016	29860	1427536	26517	25829/2020
SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SAO PAULO	07430001	31112	1430040	19476	25852/2020
MANOEL G AMADOR	07107008	31010	1429836	17166	25864/2020
ESEQUIEL DOS SANTOS PAIVA	04016021	29843	1427502	17158	25868/2020
ARMINDO DE ALMEIDA BATISTA	09062057	29874	1427564	16518	25873/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	32754	1367638	18510	25875/2020
BRUNO DEL GROSSI MICHELOTTO	08686020	29875	1427566	19246	25880/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
ESPOLIO DE JOAO BATISTA RABELO	08601014	29876	1427568	19217	25886/2020
CAROLINE RAFAEL DA SILVA	03226001	29879	1427574	26740	25888/2020
WILMA DA COSTA GOTHA	08043008	29880	1427576	25461	25892/2020
SHOITI OKIMOTO	08060008	31145	1430106	24382	25896/2020
CARLOS ROBERTO FERRARI	04107010	32036	1366202	24887	25946/2020
PAULO EDUARDO TAU	06015004	29884	1427584	24082	25949/2020
MARLENE LUCAS PEREIRA	07107048	29885	1427586	16542	25954/2020
ANTONIO PINTO DE FREIXO	06028015	32043	1366216	24079	25955/2020
ALEXANDER QUIRINO DOS SANTOS	08116037	29886	1427588	25504	25966/2020
CLAUDIA MARIA CHAMORRO REBERTE CAMPAÑA	08097104	29887	1427590	25049	25970/2020
BRUNO ANDRADE ALVES	08097099	29889	1427594	25042	25980/2020
ROBERTO DE JESUS	08101015	29890	1427596	25503	25986/2020
JULIO AKIO NAUMBA	08069022	29891	1427598	15602	26021/2020
VALDICE DOS SANTOS	08368008	31144	1430104	26257	26026/2020
MARLY MANO GONZALEZ	08257017	29853	1427522	26669	26028/2020
VILFRIDO SIQUEIRA DA CRUZ	08311031	29892	1427600	26532	26032/2020
ESPOLIO DE MARIA PERPETUA GONCALVES DE SOUZA	09289042	29893	1427602	24268	26035/2020
CARMEN SILVIA DO CARMO TURINI	09224056	29894	1427604	15081	26041/2020
LECIO JORAS LOPES	08258015	31115	1430064	15381	26044/2020
SERGIO CRISTOVAO MEDINA GALEGO	09774027	29919	1427654	15236	26046/2020
ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO	04101010	29776	1427368	25695	26081/2020
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	31087	1429990	19573	26082/2020
ALFEU CROCE JUNIOR	06300024	31085	1429986	25724	26244/2020
FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	07046041	29931	1427678	3355	26263/2019
GUSTAVO CARLOS DELGADO MIGUEL	08136011	29932	1427680	25505	26319/2020
MARIO TAVARES JUNIOR	09964028	29934	1427684	2069	26402/2020
ISAURA DE SOUZA	09783009	35945	1439746	26709	26462/2020
MARIA GERALDA AMARAL SIQUEIRA	01162038	29939	1427694	27786	26699/2021
INES DE ANDRADE	07392010	29940	1427696	27526	26714/2021



LEOCIR CHRISTOFOLI - ME	000016854	29941	1427698	27476	26768/2021
HELDER PINHEIRO GALLO	01086012	29942	1427700	25636	26771/2020
LEOCIR CHRISTOFOLI - ME	000016854	29943	1427702	27475	26772/2021
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	000026568	29961	1427738	16023	26836/2021
SILAS CASTRO NASCIMENTO	07081003	29962	1427740	2064	26858/2021
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	000026568	29963	1427742	16018	26864/2021
ALZIRA DOS SANTOS MELO DE SOUZA	06013005	30043	1427902	26104	27242/2020
FENIX INCORPORACAO & CONSTRUCAO LTDA	01157080	30048	1427912	27795	27432/2021
ANTONIO CARMONA	03236008	30051	1427918	19891	27580/2020
ALEXANDRE NAVARRO	08006031	33437	1434728	26110	27672/2020
BENEDITO GREGORIO	09692013	30075	1427966	25924	27714/2020
FLAVIA MARIA BALDRATTI DE SOUZA E CASTRO	08007027	30076	1427968	26113	27773/2020
G S AZEVEDO ESFIHARIA	000026585	30077	1427970	3717	27786/2020
ESPOLIO DE MOACIR MARTINES	09739021	30078	1427972	2133	27839/2020
KATIA IZILDA DA SILVA	05170045	30079	1427974	28404	27885/2021
MARIA APARECIDA PINOTI DOS SANTOS	01055012	30081	1427978	19984	27959/2020
VANDERLEY DANTAS RIBEIRO	08644007	32130	1366390	26120	28193/2020
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09500009	30083	1427982	3718	28340/2021
ELIZABETH MENDES FIGUEIREDO	06271014	30085	1427986	2151	28349/2021
NULCIMAR - GESTAO E SERVICOS NA AREA DA TECNOL. DA INF. E COMUNICACAO LTDA	09765025	30092	1428000	25896	28421/2020
MANOEL CAMILO ROQUE	09587026	30094	1428004	25899	28425/2020
THIAGO SANTOS SILVA RAGAZINI 35565407893	000027246	31158	1430132	24202	28447/2020
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	000026568	31159	1430134	23546	28447/2020
FILHOS RESTAURANTE LTDA	000027146	30197	1428210	3877	28700/2020
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	31004	1429824	3671	28704/2020
CIA NACIONAL DE CHENILE	09232011	30198	1428212	20101	28774/2020
JOSE CARLOS SCODELARIO	09238007	31117	1430050	26206	28794/2020
JOSE CARLOS SCODELARIO	09238007	31118	1430052	26207	28795/2020
ESPOLIO DE MIGUEL FERNANDES	09232016	30227	1428270	26209	28797/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09777027	30234	1428284	26211	28799/2020
ALZIRA DOS SANTOS MELO DE SOUZA	06013005	30240	1428296	28304	28808/2021
JOAO MARTINS COSTA	09015035	30241	1428298	27554	28811/2021
ESPOLIO DE LINDACY RIBEIRO DA SILVA	09104002	30286	1428388	20236	28821/2021
ESPOLIO DE MARIA CANDELARIA DE SOUZA	03075008	30290	1428396	28269	28841/2021
SANDRA MARCELINO	09062025	30291	1428398	27567	28845/2021
SANDRA MARCELINO	09062026	30292	1428400	27568	28849/2021
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	32712	1367554	20036	28864/2020
MANOEL A DE PAULA E SILVA	05170023	32451	1367032	19819	28910/2020
FATIMA CUSTODIO MENDES	09642026	31005	1429826	19518	28914/2020
JULIO CESAR AJUDARTE	09494033	31044	1429904	25216	28919/2020
ESPOLIO DE HUMBERTO PEREIRA BRANDAO	04082009	30323	1428462	28327	28960/2021
MOACIR VICENTIN	03049018	31119	1430054	28859	28962/2021
BALBINA PEREIRA NOBREGA	08502018	30324	1428464	28667	28967/2021
MANOEL CARMONA	07329012	30484	1428784	1353	29058/2020
MARIA PAULA SILVEIRA DE SA	04134007	30485	1428786	2077	29069/2021
MARIZA GOMES MARTINS	09233006	30487	1428790	2169	29070/2021
ELENICE LOURENCO	05166030	30488	1428792	2157	29074/2021
JOSE MANUEL CALVELO CABO	07007014	30490	1428796	25938	29125/2020
CARLOS CAMARGO RIBEIRO	000016691	30502	1428820	12516	29236/2021
ESPOLIO DE JOSE GARCIA ROMAN	01014075	30503	1428822	28480	29237/2021
LUIZ ANTONIO QUEIROZ BARONE	07225010	30504	1428824	25036	29243/2020
ABNER AZZONI	09062061	31120	1430056	25173	29262/2020
KIPO ADMINISTRACAO LTDA	08082011	30507	1428830	1693	29307/2019
PORTTEC - LIMPEZA AMBIENTAL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	000025940	30508	1428832	3120	29319/2019
RN PARTICIPACOES HOLDING EIRELI	08732001	30510	1428836	19721	29348/2020
JOAO CASTOR DE ABREU	08269011	31121	1430058	26657	29353/2020
MENOTTI GRAGNANI	04025001	31006	1429828	25323	29354/2020

ASTROGILDO LEAL	09237001	30512	1428840	25434	29355/2020
SILVIO SIQUEIRA FERNANDES	04154010	30513	1428842	25391	29358/2020
ALDO SCHIO	05139014	30514	1428844	28274	29826/2021
TERESA CRISTINA TEIXEIRA AUGUSTO	06269018	30515	1428846	28328	29834/2021
VINICIUS BARBOSA DE LIMA	09775005	30517	1428850	27512	29933/2021
ANTONIO CARLOS MORI	07389006	30519	1428854	28265	30036/2021
JULIANO JOSE CAMPOS LIMA	05291003	30520	1428856	28026	30091/2021
ELISEU GERALDO DA COSTA	05291052	31011	1429838	28027	30160/2021
JOSE MANUEL CALVELO CABO	07007014	31012	1429840	28556	30163/2021
GEDIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	09276021	31160	1430136	3807	30387/2021
MARIA DO ROSARIO BERTASSO	09029015	31013	1429842	27895	30604/2021
ESPOLIO DE SONIA BRITTO BOTELHO	07095025	31014	1429844	27897	30609/2021
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	000026568	31015	1429846	28631	30616/2021
SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA	000026568	31016	1429848	28567	30620/2021
WALNICE HELENA ZUFFO	05171020	31018	1429852	28407	30838/2021
APARECIDA BRANDINA BAPTISTA	09083009	31986	1366102	26992	30981/2021
WALTER ROSA	07079002	31019	1429854	2135	31022/2021
ALEXANDRE ONOFRE MAZURQUE	08104009	31020	1429856	27847	31241/2021
AGOSTINHO FARIA JUNIOR	06330014	31022	1429860	29013	31248/2021
IMOBILIARIA PEREIRA PINTO LTDA	08142005	31023	1429862	27821	31267/2021
ANICIO ALVES DA CUNHA	08376009	31024	1429864	27827	31278/2021
MARIA DE OLIVEIRA ALVES	02069066	31026	1429868	2168	32162/2021
LL BALAN DROGARIA LTDA ME	000018261	31028	1429872	3274	33950/2019
ODETE MARIA DECZKA GRADISCHER	06314004	31030	1429876	29026	34394/2021
MARGARIDA MARIA DA SILVA FLORENTINO	09450009	31031	1429878	28512	34405/2021
ESPOLIO DE DENAYR CARVALHO DE PINHO	08500056	31032	1429880	29029	34421/2021
PAULO ROGERIO DE AQUINO ARLINO	03045012	32430	1366990	27517	34971/2021
MARCELO BENEDETTI	09687008	31045	1429906	27591	35418/2021
ROGERIO SIMAO	08568002	31310	1430436	29008	35425/2021
MANUEL ROBERTO DE SOUZA	08357005	31055	1429926	27824	35447/2021
PAULO NUNES JUNIOR	09029016	31312	1430440	27892	35649/2021
PAULO NUNES JUNIOR	09029016	31311	1430438	27893	35651/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
MOISES SEVERO DA SILVA SANTOS	08687018	31059	1429934	28665	35659/2021
JOSE CORNELIO DOS SANTOS NETO	09234009	31060	1429936	28561	36139/2021
NILTON MILAN FILHO	08447007	31061	1429938	23400	36163/2019
LITORAL NORTE - CHOCOLATES FINOS LTDA ME	000019314	31062	1429940	1237	36541/2019
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO	09642027	31069	1429954	27192	37127/2021
MIGUEL SIQUEIRA	03332008	31070	1429956	29167	37129/2021
CLAUDIO POLTRONIERI MORAIS FILHO	03181005	31296	1430408	29168	37137/2021
FILHOS RESTAURANTE LTDA	000027146	29687	1427190	28382	37141/2021
MARIA DE LOURDES DE FARIA	09469056	31071	1429958	28814	37338/2021
ADELIA RATIO DOS SANTOS	09307181	31072	1429960	28508	37348/2021
RONALDO MARQUES DA SILVA	09813003	31073	1429962	28803	37355/2021
ESPOLIO DE BENEDITO SEVERIANO	09349020	31074	1429964	28813	37357/2021
SUELY CARAVANTE LOPES	09780016	31075	1429966	28518	37396/2021
MARCEL MIRA DAVID	06149030	31165	1430146	3915	37598/2021
ANA MARIA DE CASTRO VICENTE	09543014	31079	1429974	2093	38395/2019
OSMAR MARQUES DA SILVA	04033004	32921	1433660	23698	40507/2019
DULCE ZAIRA COSTA BRANCO	01068032	31082	1429980	592	41694/2019
DULCE ZAIRA COSTA BRANCO	01068032	31086	1429988	591	41694/2019
RICARDO AUGUSTO JACINTOS	01225029	31083	1429982	1681	42979/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
DANIEL MOREIRA MARTES	934743	30706	1363540	3608	115/2021
BRUNO HENRIQUE DIAS PAVRET	931306	30707	1363542	3735	116/2021
MARCIO LUCAS DA SILVA	934439	30708	1363544	3726	117/2021
JOAO VITOR RODRIGUES DE SOUSA	931655	30709	1363546	3724	118/2021
KETY LUA MACEDO GRINET	862872	32496	1367122	2149	21.312/21
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	30737	1363602	25429	478/2021
CARLOS ALEXANDRE LOPES BORGES 34312725845	898616	30719	1363566	3265	566/2020
CARLOS ALEXANDRE LOPES BORGES 34312725845	898616	30720	1363568	3026	568/2020
CARLOS ALEXANDRE LOPES BORGES 34312725845	898616	30721	1363570	3025	589/2020
MANOEL VICENTE SOBRINHO	831488	30010	1427836	1509	1879/2021
OCIMAR MARCON GIRALDELLI	830800	30767	1363662	3243	2025/2020
J L DOS SANTOS LANCHONETE	924663	30774	1363676	3745	2370/2021
J L DOS SANTOS LANCHONETE	924663	30775	1363678	3744	2374/2021
THIAGO STRINGHER DE MATOS	929481	30782	1363692	1623	2631/2021
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	32731	1367592	3682	3092/2021
ROSA MARIA BEZERRA	917089	30798	1363724	3910	3223/2021
REYNALDO MENDES BONTORIM	903568	30799	1363726	3575	3224/2021
J.G.G. SUPERMERCADOS LTDA	533246	30803	1363734	3618	3242/2021
REYNALDO MENDES BONTORIM	903568	30804	1363736	3297	3246/2021
ELENICE MARIANO TEIXEIRA 21751695883	919715	30805	1363738	3298	3249/2021
ELENICE MARIANO TEIXEIRA 21751695883	919715	30806	1363740	3617	3250/2021
VANESSA ROSEN DOS REIS - QUIOSQUE DA GUI E FAMILIA	922482	30807	1363742	3615	3272/2021
ANA PAULA SOUZA PIRES	787162	30808	1363744	3629	3275/2021
VANESSA ROSEN DOS REIS - QUIOSQUE DA GUI E FAMILIA	922482	30809	1363746	3616	3277/2021
FIGHT & FITNESS ACADEMIA EIRELI	883652	30810	1363748	3785	3358/2021
MANOEL VICENTE SOBRINHO	831488	31904	1365938	1507	3806/2021
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	913006	31939	1366008	3622	4905/2021
ROSANA DA SILVA CERQUEIRA	912546	31617	1365362	3621	4907/2021
JEAN ALVES RIBEIRO CHOPEREIA	913377	31619	1365366	3636	5163/2021
VANESSA ROSEN DOS REIS - QUIOSQUE DA GUI E FAMILIA	922482	31620	1365368	3646	5164/2021
VANESSA ROSEN DOS REIS - QUIOSQUE DA GUI E FAMILIA	922482	31632	1365392	3645	5168/2021
ROGERIO ROSSI	854066	35900	1439656	20205	5237/2021
DIORGENIS HENRIQUE CARDOSO MARQUES	921467	31902	1365934	3389	5754/2020
DIORGENIS HENRIQUE CARDOSO MARQUES	921467	31903	1365936	3388	5755/2020
MATHEUS CALMON FERNANDES RAMOS	930685	31951	1366032	3465	5778/2020
LUCAS DE MORAES MARTINS BARRETO	873644	31893	1365916	3451	6083/2020
MEGDA BRASIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	808511	30385	1362898	19789	6169/2021
OLIVEIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	898735	31651	1365430	19790	6177/2021
MIRIAN APARECIDA DE CAMPOS	910401	31670	1365468	3824	6559/2021
MARCIA REGINA JULIO	911029	31709	1365546	24928	6726/2021
GABRIELA DIAS CAMPOS	933202	31753	1365636	3860	7112/2021
GABRIELA DIAS CAMPOS	933202	31754	1365638	3859	7113/2021
DURVALINO TEIXEIRA DAS GRACAS	951852	31906	1365942	1669	7914/2021
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	786850	32810	1367760	25407	7968/2021
SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS	822213	30006	1427828	1544	8386/2021
CONDOMINIO RESIDENCIAL SONHO VERDE	827102	31921	1365972	2001	8388/2021
ALAN DE MORAES ARAUJO	932429	31922	1365974	2052	8390/2021
BIBRIES MIRANDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	913715	31926	1365982	3686	8673/2021
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	32433	1366996	26223	8829/2021
PAULA VIEIRA CORREIA GENOVA	848025	32547	1367224	2115	9585/2020
LUIZ ALVES DE ARAUJO	916987	32544	1367218	27062	10171/2021
EDSON LISBOA COUTINHO	937758	32131	1366392	2075	13083/2021
JESSICA DE JESUS	926452	32133	1366396	2070	13085/2021
IZAURA DE GOES NASCIMENTO	845785	32134	1366398	2091	13086/2021
ANDREA GUALBERTO ALVES DE ASSIS SANTOS	897472	32135	1366400	2072	13087/2021
ALCIDES ALVES PEREIRA NETO	870131	32136	1366402	2073	13088/2021
IDARIO COSTA	957905	32137	1366404	2088	13090/2021
ADRIANA PACHECO VIANA	824890	32138	1366406	2071	13097/2021
LUIZ RICARDO DE SOUZA	922484	32141	1366412	27281	13718/2021
JEMERSON BARRETO DE ARAUJO	931706	32220	1366570	2092	14197/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO



FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
VICTOR HENRIQUE ALVES DA SILVA	911182	32221	1366572	3778	14201/2021
HILTON CESAR DOS SANTOS	858531	32225	1366580	3795	14764/2021
HILTON CESAR DOS SANTOS	858531	32497	1367124	3869	14.765/2021
A. A. M. DE SOUZA MERCEARIA	850384	32264	1366658	3266	15658/2021
VLACIR ALVES DOS SANTOS 10663032822	927239	32332	1366794	3885	16392/2021
JOHN WAYNE BANDEIRA GONÇALVES	920083	32374	1366878	3559	16629/2020
RAFAEL ALVES CARDOSO	922153	30191	1428198	3542	16645/2020
RENAN CARLOS KLEINS	923461	32334	1366798	3444	16651/2020
PEDRO MARIANO DE PAULA	935752	32335	1366800	3362	16722/2020
JESSE ALVES DA SILVA	928646	32336	1366802	3360	16724/2020
VALDEIR PINHEIRO JUNIOR	917935	32337	1366804	3443	16725/2020
MARCOS SILVA DOS SANTOS	928774	32338	1366806	3440	16726/2020
JESSICA ELIZA DA SILVA	915628	32339	1366808	3498	16727/2020
CLELTON PEREIRA DE SOUZA	925727	32341	1366812	3361	16733/2020
JULIANO DE LIMA DE FARIA	925527	32342	1366814	3496	16734/2020
SERGIO BESSOLI	504079	32349	1366828	27986	16908/2021
NICOLAS LOPES DOS SANTOS	935766	32378	1366886	3437	16943/2020
AMANDA FABRO BUONACORSI	930679	32379	1366888	3500	16945/2020
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	32380	1366890	3526	16946/2020
FABRÍCIO ALAN DA SILVA	935326	32381	1366892	3438	16947/2020
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	32382	1366894	3434	16948/2020
GABRIEL DO CARMO OLESOVIS	936557	32384	1366898	3497	16951/2020
ELIEL FERREIRA SILVA	881947	32383	1366896	3441	16953/2020
MATHEUS DE JESUS REGIS	929565	32385	1366900	3442	16954/2020
RAFAEL DE BRITO ROSA	934466	32386	1366902	3499	16965/2020
HILTON CESAR DOS SANTOS	858531	32387	1366904	3450	17003/2020
HILTON CESAR DOS SANTOS	858531	32388	1366906	3449	17004/2020
HILTON CESAR DOS SANTOS	858531	32389	1366908	3661	17005/2020
CLESIO VITOR DE ARAUJO	828948	32393	1366916	3584	17137/2021
CLESIO VITOR DE ARAUJO	828948	32395	1366920	3580	17254/2021
CLESIO VITOR DE ARAUJO	828948	32396	1366922	3581	17255/2021
CLESIO VITOR DE ARAUJO	828948	32394	1366918	3583	17256/2021
LETICIA SANTANA DE OLIVEIRA	928747	32409	1366948	3366	17648/2020
GABRIEL GONÇALVES ARDIGUEIRO BATAGLIA	915262	32410	1366950	3365	17649/2020
SOL PRAIA MAR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI	922506	32411	1366952	3659	17650/2020
SOL PRAIA MAR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI	922506	32412	1366954	3658	17651/2020
SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA	912286	29612	1427040	3537	18447/2020
CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS	898172	32578	1367286	1235	18909/2019
RAUL SANTANA NUNES DA SILVA	915672	32584	1367298	3821	19077/2020
SEU MIGUEL EMPORIO MERCEARIA EIRELI	913476	29611	1427038	3703	19079/2020
SEU MIGUEL EMPORIO MERCEARIA EIRELI	913476	30034	1427884	3702	19082/2020
FRIMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	870999	29608	1427032	3446	19086/2020
MARCO AURELIO LEITE ASSIS	893466	30192	1428200	3551	19089/2020
AFONSO CAMILO DE ARAUJO	947474	32610	1367350	2122	19434/2021
DROGARIA AM - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI	893400	32611	1367352	3149	19492/2019
VINICIUS FANE DA SILVA	931360	29610	1427036	3657	19732/2020
VINICIUS FANE DA SILVA	931360	29609	1427034	3656	19733/2020
MAIARA MARIA DOS SANTOS ROSA	929352	32619	1367368	3427	19785/2020
JOHN WAYNE BANDEIRA GONÇALVES	920083	32620	1367370	3655	19789/2020
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	924665	30036	1427888	27110	20238/2021
RODRIGO EBERGENYI BALTIERI	907151	32645	1367420	2121	20717/2020
MARIA VITORIA BRAS INACIO	934500	32682	1367494	3533	20870/2020
JOSIAS DA CRUZ FLOR	951526	35901	1439658	28523	21452/2021
GABRIELE CRISTINA NUNES NEVES	931323	30095	1428006	1802	22181/2020
EDILSON DAMACENA BISPO	937747	32643	1367416	2134	22474/2021
SOL PRAIA MAR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI	922506	29692	1427200	3753	24446/2020
RISETE DOS SANTOS SILVA	918572	29715	1427246	23020	24672/2020
LAIS ELLEN DA COSTA RODRIGUES	918567	31109	1430034	19786	25142/2020
LAIS ELLEN DA COSTA RODRIGUES	918567	31108	1430032	19787	25166/2020
WELLINGTON MORENO DA SILVA STUDIO	850823	29764	1427344	3117	25290/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
ZAINE MARIA RIBEIRO VIANA	933249	29923	1427662	3291	26108/2020
LEANDRO ALVES DE JESUS	932407	29925	1427666	3284	26110/2020
FLAVIO LUIS DE JESUS ROVERAN	919145	29926	1427668	3285	26112/2020
TOM KEVIN PAGLAI RAMOS	931393	29927	1427670	3286	26115/2020
TOM KEVIN PAGLAI RAMOS	931393	29928	1427672	3292	26116/2020
ESTELLA MARYS DE CASTRO	849341	29924	1427664	3627	26190/2020
JOSE DE SOUZA	804752	29933	1427682	26101	26332/2020
PAULO HAMILTON MANOEL RAIMUNDO	927687	29945	1427706	3668	26791/2020
MARCOS VINICIUS DA CUNHA DE SIQUEIRA	933687	29946	1427708	3666	26792/2020
VITOR HUGO ALMEIDA SILVA	932989	31000	1429816	3665	26793/2020
MATEUS MASSAO KITAHARA	919342	29957	1427730	3545	26797/2020
VITOR HUGO ALMEIDA SILVA	932989	29947	1427710	3664	26798/2020
SANDRA MARIA ZEPPO CORDEIRO	942147	32613	1367356	2148	26860/2021
VITORIA IARA VITALINO DE ASSIS	936158	30040	1427896	3669	27150/2020
GABRIELA REGINA SOARES JULIAO	925172	30041	1427898	3663	27151/2020
MARIA SUELI LOPES RAMOS	689605	30042	1427900	2120	27183/2021
EDUARDO WILLIANS DA SILVA - ACADEMIA DE GINASTICA	843861	30044	1427904	3754	27302/2020
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	30736	1363600	25883	27723/2020
DIVALDO ALVES DE SOUZA	922060	30794	1363716	25884	27726/2020
SOLANGE APARECIDA TOLEDO ROCHA	956627	31116	1430048	3716	27787/2020
ZILDA APARECIDA DE AVILA FERNANDES	907827	31002	1429820	2156	28342/2021
REGINA CELIA RODRIGUES NETTO	835752	30084	1427984	2153	28346/2021
FLAVIO APARECIDO POLICARPO	924796	30086	1427988	2152	28350/2021
MANOEL DOS SANTOS	806450	30088	1427992	2154	28358/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	918237	31156	1430128	13749	28447/2020
RENATO GALVAO DA SILVA	907959	31157	1430130	13750	28447/2020
ANNA LUIZA OLIVEIRA SILVA ROTISSERIE	782404	31003	1429822	3813	28702/2020
SEBASTIAO CASCARDO JUNIOR	721123	30096	1428008	3720	28703/2020
MARLI APARECIDA DA SILVA BAZAR	863636	30237	1428290	23931	28779/2021
BRPK PARTICIPAÇÕES E COBRANÇAS EIRELI	911290	30489	1428794	27833	29019/2021
LORISSE APARECIDA DE ANDRADE	900537	30099	1428014	26385	29.258/2020
CELSO GONÇALVES PRATES FERREIRA	802627	30518	1428852	27945	30012/2021
MAURO CLEMENTINO DE ASSIS	822982	31029	1429874	930	34388/2013
IVANOIL ELIAS DA SILVA	892957	30997	1429810	19780	35002/2020
JEFERSON SOUSA ARAUJO	932770	31063	1429942	1353	37038/2017
VLACIR ALVES DOS SANTOS 10663032822	927239	31068	1429952	28952	37120/2021
FERNANDA MALENA DA SILVA SANTOS	912210	32072	1366274	22252	38142/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

### PORTARIA Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto municipal nº 47, de 28 de março de 2012, criou o Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico;

**CONSIDERANDO** as atividades de venda desenvolvidas nas dependências da UC para os visitantes e frequentadores do Parque.

### RESOLVE:

**DA VENDA DE SOUVENIRS, ARTESANATO E**

### PRODUTOS AFINS.

Art. 1º Objetos de artesanato, ou seja, aqueles feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, expressivos da cultura de um determinado grupo (indígenas, quilombolas, caiçaras, tradicionais, etc.).

Art. 2º Os souvenirs comercializados deverão ser objetos industrializados ou artesanais que expressem identidade cultural ou temática com apelo turístico, e que busquem funcionalidade nas peças ou resgatar lembranças relacionadas ao destino turístico.

Art. 3º Poderão ser ofertados também produtos de conveniência para turismo de aventura como, por exemplo: binóculos, lanternas, capacetes, peças de vestuário, calçados, equipamentos de navegação, mochilas, entre outros.

Art. 4º. Produtos para comercialização que utilizem recursos naturais devem possuir comprovação de procedência, sendo proibido o uso de produtos oriundos de espécies raras e/ou ameaçadas de extinção.

Art. 5º A representação gráfica do PNMJ poderá ser aplicada

em peças para comercialização em lojas, desde que mantidos seus padrões, proporções e cores, e com autorização prévia da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Caraguatatuba.

Art. 6º Todos os produtos, que tratam essa portaria deverão obedecer à legislação específica.

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 7º O Pagamento será preferencialmente realizado, por PIX, depósito ou bancário ou em dinheiro na conta do Fundo Municipal do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, Banco do Brasil Agência: 1741-8 Conta Corrente 48946-8, CNPJ nº 44.342.898/0001-51 e em dinheiro na administração da unidade.

Art. 8º As comprovantes de pagamento deverão ser apresentados na administração do PNMJ, ou, por Whatsapp nº (12) 997313619 ou no endereço eletrônico [pnm.juqueriquer@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:pnm.juqueriquer@caraguatatuba.sp.gov.br).

## III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As pessoas físicas ou jurídicas, que assim desejarem, poderão fazer doações em moeda corrente conforme instruções contidas no artigo 7º e 8º desta Portaria.

Art. 10º Os dispositivos desta Portaria não retiram à proteção jurídica, garantindo-se ao PNMJ como titular dos direitos, a eventual cobrança por qualquer utilização indevida.

Art. 11º. O requerente deverá respeitar o Decreto Municipal nº 4728 de 28 de março de 2012 que criou o PNMJ, sob tutela da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 12º A Contabilidade será exercida por um funcionários do Parque, o qual deverá informar ao setor da Fazenda municipal semanalmente por e-mail, a quantidade em valor monetário que foi vendida.

Art. 13º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no que couber.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de Novembro de 2023.

**Leandro de Oliveira Caetano**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Caraguatatuba.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA BIÊNIO 2024/2026

*Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), **O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

CLAS	CANDIDATO	TOTAL
1	Silas dos Santos Galdino	104

2	Priscila Alves Paes	100
3	Adrielle Coelho Araujo Dias	80
4	Samir Laercio Aurafi	47
5	Danielle Torregrossa	46
6	Angelita Leda Costa dos Santos	39
7	Marcos Vinicius de Oliveira	29

Priscila Meyer- Presidente do COMUS

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes- Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL

Margarete Soares dos Santos

Marina Bellato

Júlia de Fátima Umbelino

Edson Mendes do Amaral

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2023

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 142/2023 – PI Nº 33779/2023 – PC 1015/2023 – Contrato 171/2023

Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina do paciente G.T.P, Processo 1006218-42.2020.8.26.0126.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 01.772.798/0002-33.

R\$ 34.470,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Assinatura: 22/11/2023

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2023 (Lei 14133/21) – PI 24239/23 – PC 1093/23 – Edital 181/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LAUDOS RADIOLÓGICOS**

Abertura: **11/12/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 77/2023 – PI 43964/23 – PC 1164/23 – Edital 169/23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS OU MAGNÉTICOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Abertura: 07/12/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 649, de 06 de março de 2017, em vista ao que consta no Processo Interno nº 11.224/2023 – Processo de Compra nº 308/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23 de novembro de 2023.

### ABERTURA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 79/2023 – PI 46591/23 – PC 1216/23 – Edital /23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARADIDÁTICO DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, ZIKAVIRUS E CHIKUNGUNYA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



Abertura: 06/12/2023 às 09h00m.  
 Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### ABERTURA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 51/2023 – PI 46.136/23 – PC 884/23 – Edital 173/23  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA O CRAS  
 Abertura: 06/12/2023 às 14h00m.  
 Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### ABERTURA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 64/2023 – PI 45903/23 – PC 994/23 – Edital 162/23  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SEDESC.  
 Abertura: 06/12/2023 às 09h00m.  
 Edital, informações e local de realização:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023(LEI 14133/21) – PI 38411/23 – PC 1132/23 – EDITAL 161/23  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.  
 Abertura: 08/12/2023 às 14h00min.  
 Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Caraguatatuba, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda., localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 653, Centro, Caraguatatuba - SP e outras empresas do mesmo grupo econômico, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023.  
 Inscrições: até 15/12/2023.  
 Edital e Informações:  
<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/concursos-e-processos-seletivos/>

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.**

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** Rafael Biancalana Loyola Coelho – Contrato nº 037/23 – n.º P.A.: 077/23 – Assinado: 29/09/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 13/03/2023 a 08/12/2023 – Aditamento da Cláusula Terceira, em seu §1º, que passar a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º – O CONTRATADO tem por obrigatoriedade que o executor do Projeto seja o(a) Sr.(a) LENIRA FERREIRA GOMES REDONDARO, portadora do RG nº 59.998.872-1, inscrita no CPF nº 751.084.409-97, residente na Alameda Ana Maria de Jesus Ribeiro, nº 387,

Porto Novo, Caraguatatuba - SP.”

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.**

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** José Carlos Everton do Amaral – Contrato nº 027/23 – n.º P.A.: 067/23 – Assinado: 01/11/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 01/11/2023 a 30/12/2023 – Valor Aditado R\$ 4.860,00.

#### EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA E LAZER, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE FÉRIAS, QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a abertura das inscrições para o credenciamento de agentes de recreação e oficinairos nas áreas de artes, cultura e lazer, para a execução de projetos de recreação que acontecerão nas regiões Central, Norte e Sul no município de Caraguatatuba, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS para Cadastro de Prestadores de Serviços da FUNDACC, que poderão ser convocados PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE FÉRIAS.

1.2. Este Edital define os requisitos para habilitação e credenciamento para a prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando, de forma alguma, na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

1.2.1. Fica estabelecido a contratação de acordo com a demanda existente de até 40 (quarenta) Agentes de Recreação e Oficinairos.

1.3. O Projeto Recrearte de Férias compreendem atividades de aspecto predominantemente prático e cultural, que será realizado de quinta a domingo, durante o mês de janeiro de 2024, das 14:00 as 19:00, nas regiões Central, Norte e Sul.

1.3.1. Os credenciados deverão oferecer brincadeiras e recreações voltadas para crianças de 6 a 13 anos e terão que especificar na ficha de inscrição, quais brincadeiras e quais materiais de sua responsabilidade que irão utilizar.

1.3.2. O projeto poderá sofrer modificações bem como cancelamento, devido a intempéries climáticas e sem ônus para Fundacc.

1.4. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária 1339201632436 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, exercício 2023.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura, artes e lazer a FUNDACC disponibilizará espaços destinados a atividades que proporcionam a interação entre os participantes com aquisição de novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens artísticas.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento qualquer interessado

prestador de serviço artístico representado por pessoa jurídica, em cujo objetivo social esteja prevista a prestação de serviço artístico e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

3.2. Estão impedidos de participar do credenciamento, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, integrantes com parentesco direto ou colateral até 2º grau com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros do Conselho Deliberativo da FUNDACC.

3.3. Não poderão se inscrever e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem a Comissão de Avaliação de Credenciamento;

3.4. Um número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ poderá representar somente 01 (um) prestador de serviço.

3.5. O Proponente e seu representante legal deverão ser maiores de 18 anos de idade.

3.6. A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na aceitação às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo de inscrição será do **dia 24 de novembro de 2023 até às 14 horas do dia 01 de dezembro de 2023**.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário online disponível no Google Forms, no endereço: <https://forms.gle/cNuKM5t6FdK8D3g88>

4.2.1. Para proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na Biblioteca Pública Municipal "Afonso Schmidt", na sede da Fundacc, na Rua Santa Cruz, 396, Centro – Caraguatuba/SP, de segunda à sexta, das 09 às 14h.

4.3. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar documentação exigida.

a). Diploma ou certificado de conclusão de Curso Acadêmico na área pretendida em nível Superior, Médio, Técnico ou Fundamental, devendo apresentar somente o último grau concluído.

b). Certificados de Cursos Livres na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas.

c). Certificados, atestados ou declarações (no máximo 10) de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e outras atividades na área pretendida, realizados nos últimos cinco anos.

d). Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto do credenciamento, que comprove prestação de serviços como artista orientador de oficina cultural, na área proposta, constando o nome do artista/ profissional e o período de realização da prestação de serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, identificando de forma clara o serviço prestado, conforme modelo (Anexo III).

e). Apresentação de DRT, OMB ou do registro profissional artístico.

f). Currículo do proponente.

g). Portfólio artístico comprobatório de realizações dos últimos cinco anos (no máximo 10 páginas): clipping, material de folheteria, fotos e vídeos (links da internet).

4.4. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a FUNDACC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.6. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de

acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

4.7. O Edital completo do credenciamento poderá ser consultado pelo interessado através do site: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br)

4.8. O resultado final será publicado no site da FUNDACC e afixado em mural na Sede Administrativa.

#### 5. ETAPAS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O processo de credenciamento e seleção de agentes de recreação e oficineiros nas áreas de arte, cultura e lazer, se dará pelas etapas:

ETAPA	PROCEDIMENTO	NATUREZA
ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
ETAPA 2 - CREDENCIAMENTO	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos	Eliminatória

5.2. Os credenciados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC e afixados em mural na Sede Administrativa para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

5.3. Entrega dos documentos por meio eletrônico pela plataforma Google Forms

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. A análise dos documentos para credenciamento será realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

6.2. Para credenciamento e classificação dos agentes de recreação e oficineiros nas áreas de artes, cultura e lazer inscritos, a Comissão de Avaliação de Credenciamento levará em conta a coerência entre o projeto inscrito e a documentação apresentada, a formação acadêmica e a atuação na área cultura, pontuados conforme os critérios:

NÚMERO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>PROJETO</b>		
1	Excelência e relevância artística	20
2	Interesse público	10
3	Viabilidade de realização	10
4	Diversidade temática	05
<b>PROPONENTE</b>		
5	Notório saber	15
6	Histórico de atuação	15
7	Formação	15
<b>PROJETO E PROPONENTE</b>		
8	Coerência	10
<b>TOTAL</b>	(máximo)	100

1-Excelência e relevância artística: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público alvo.

2-Interesse público: a análise deverá avaliar e valorar os impactos positivos que a realização do projeto promoverá ao cenário artístico-cultural.

3-Viabilidade de realização: a análise deverá avaliar se o projeto tem plenas condições de ser realizado da forma que foi apresentado.

4-Diversidade temática: a análise deverá avaliar se o projeto abrange expressões da diversidade cultural, primando por buscar uma seleção abrangente.

5-Notório saber: comprovação de notório saber na área do projeto inscrito, a análise deverá avaliar e valorar de forma conjugada as atividades realizadas, considerando a capacidade técnica descrita e comprovada, e a relevância das ações e dos

eventos de que tenha participado. Fica facultado à Comissão de Avaliação de Credenciamento, convocar o proponente para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática

6-Histórico de atuação: histórico de atuação e desenvolvimento de projetos de mesmo conteúdo pelo proponente. Serão considerados os registros de atuação profissional dos artistas orientadores credenciados pela Fundacc em editais anteriores.

7-Formação: comprovação de formação (cursos livres, técnicos, graduação, especialização, doutorado) na área de cultura do projeto inscrito.

8-Coerência: coerência entre o projeto, a formação e a atuação do artista orientador, indicando capacidade técnica para tanto.

6.3. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento.

6.4. Serão habilitados e credenciados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos. 6.5. Os credenciados serão classificados por área.

6.5. A Comissão de Avaliação de Credenciamento poderá alterar a área de inscrição para aquela em que o projeto melhor enquadrar-se, conforme os conteúdos, modalidades e especificações descritos no Anexo I.

6.6. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o inscrito que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 8) Coerência, nº 1) Excelência e relevância artística e nº 5) Notório saber, nesta ordem.

6.6.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento.

6.7. A análise realizada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos para Credenciamento.

6.8. A habilitação e classificação dos agentes de recreação e oficinas nas áreas de artes, cultura e lazer serão publicadas no dia 15 de dezembro de 2023, no site da FUNDACC e afixados em mural na Sede Administrativa.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na ficha de recurso (Anexo III), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do respectivo resultado, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Avaliação de Credenciamento, observadas as seguintes determinações:

I. Caberá recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação e/ou notório saber para a área pretendida, e para a avaliação do projeto proposto;

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Avaliação de Credenciamento reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 03 (três) dias;

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

7.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.3. As decisões da Comissão de Avaliação de Credenciamento para os recursos são finais e irrecorríveis.

7.4. A publicação do resultado final será 15 de dezembro de 2023.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. A homologação será publicada no dia 15 de dezembro de 2023, no site da FUNDACC e afixados em mural na Sede Administrativa, para que os atos praticados possam ser validados.

8.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes

neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

8.3. A homologação do credenciamento de agentes de recreação e oficinas nas áreas de artes, cultura e lazer não garante sua contratação. Os credenciados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.2. São documentos obrigatórios para habilitação dos credenciados DO MEI ou PESSOA JURÍDICA representante do inscrito,

a). Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI devendo constar Situação Cadastral "ATIVA".

b). Cópia do cartão do CNPJ, devendo constar Situação Cadastral "ATIVA".

c). Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

d). Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ ou no CPF do responsável legal.

e). Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

f). Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio.

g). Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições previstas nas alíneas "a" e "d" do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/91.

h). Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF, pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

i). Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública, conforme modelo (Anexo I).

### 9.2.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

a). Cópia do RG e CPF do prestador de serviço.

b). Comprovação de vínculo entre a pessoa jurídica contratada e o prestador de serviço a ser credenciado.

c). Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública, conforme modelo (Anexo II).

d). Atestado de antecedentes criminais ESTADUAL, emitido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD – SSP), pelo site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>. OBS: Caso o RG do prestador de serviços tenha sido expedido FORA do estado de São Paulo, deverá solicitar a emissão da respectiva certidão em qualquer posto do POUPEMPO (Em Caraguatuba: Avenida Rio Branco, 955, Indaiá). OBS 2: Caso o Atestado de Antecedentes Criminais apresente alguma ocorrência, deverá o prestador de serviços apresentarem CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ do respectivo processo, devendo constar a informação "Dia/Mês/Ano – Trânsito em Julgado da Sentença", emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, devendo ser solicitada por e-mail ao Cartório onde tramitou o processo – Ver: <https://tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O Credenciado prestará os serviços objetos deste Edital para o qual foi contratado nos dias e locais estabelecidos no Contrato e conforme demanda e disponibilidade.

10.2. Os serviços serão realizados pelo Credenciado, em local determinado pela FUNDACC, visando à recreação de crianças de 6 a 13 anos, englobando atividades lúdicas, que envolvem a espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva.

10.3. Os dias, horários e locais das atividades desenvolvidas



pelo prestador de serviço selecionado, serão definidos segundo a necessidade e disponibilidade dos espaços no qual o projeto será realizado, cabendo à FUNDACC, analisar esta demanda.

10.4. A seleção não implica na aquisição dos materiais/equipamentos especificados no projeto, por parte da FUNDACC.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor a ser pago por dia trabalhado no projeto, no horário das 14h as 19h, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

11.2. O pagamento da parcela calculada será realizado por transferência ou crédito bancário, em conta corrente em nome do Credenciado.

11.3. Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. O Credenciado obriga-se a:

12.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como: transporte, alimentação, materiais que irão utilizar durante do projeto e materiais de uso pessoal;

12.2. A FUNDACC obriga-se a:

12.2.1. Dirimir dúvidas do credenciado quanto à execução do objeto do credenciamento;

12.2.2. Efetuar, nas condições estipuladas neste Edital, o pagamento das importâncias devidas ao Credenciado;

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência durante a realização do Projeto que acontecerá no mês de janeiro de 2024.

13.2. Os credenciados contratados autorizam à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba a utilização ou divulgação de seus nomes e imagens, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

13.3. Fazem parte, integralmente, deste Edital os seguintes anexos: ANEXO I Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – Pessoa Jurídica. ANEXO II Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – Prestador de Serviços. ANEXO III Modelo Ficha de Recurso.

13.4. Fica assegurado a FUNDACC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.

13.5. A FUNDACC poderá, a qualquer momento, de acordo com sua necessidade, reabrir este Edital.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e pela Presidente da FUNDACC.

13.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas do presente Edital.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC  
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
PRESIDENTE**

### ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PESSOA JURÍDICA/MEI) EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - CREDENCIAMENTOS AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA E LAZER DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - JANEIRO DE 2024 (NÃO UTILIZAR ESTE IMPRESSO**

– UTILIZAR IMPRESSO COM TIMBRE DA EMPRESA).

Em cumprimento às determinações do EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - Credenciamentos AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA E LAZER para execução do PROJETO RECREARTE DE FÉRIAS – janeiro de 2024, DECLARAMOS, para fins de participação no respectivo programa, que:

a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;

d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, bem como membros do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba;

e) Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser a expressão da verdade, eu, \_\_\_\_\_,

representante legal desta empresa firma o presente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PRESTADOR DE SERVIÇOS) EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - CREDENCIAMENTOS DE AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE FÉRIAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - JANEIRO DE 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei (art. 299 do CP\*), que não exerço cargo ou trabalho público nos dias e horários previstos para a prestação de serviços objeto deste Projeto, que caracterize cumulatividade e se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, inc. XVI e XVII, da Constituição Federal, AUTORIZANDO ao Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrada incompatibilidade, além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do referido Projeto, anulando-se todos os atos decorrentes de minha contratação, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Declaro ainda, que até a presente data não existem fatos impeditivos para minha contratação pela Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO III

**FICHA DE RECURSO EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO DE**

**AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE FÉRIAS - JANEIRO DE 2024**

À Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba Comissão de Avaliação de Credenciamento Eu, \_\_\_\_\_, CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, na cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação de Credenciamento sobre a (Habilitação, Classificação ou Credenciamento), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 para credenciamento de Agentes de Recreação Oficineiros execução do Projeto Recrearte de Férias da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba para o mês de janeiro de 2024, pelos motivos abaixo descritos: \_\_\_\_\_

Caraguatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - “CULTURA VIVA CARAGUÁ” PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 021 – Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural, de 22 de novembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 021/2023 “Cultura Viva Caraguá” - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 9 do edital.

**1. CATEGORIA - AGENTE CULTURAL/PERSONALIDADE PROPONENTES SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	JONATAS DE CAMPOS BUENO	NÃO	43,13	1,66	44,79
2	MARIA ROGERIA THOMÉ	SIM	38,76	4	42,76
3	VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	SIM	39,73	3	42,73
4	THIAGO SILVA DOS SANTOS	SIM	39,83	2	41,83
5	PEDRO CAETANO DOS SANTOS	NÃO	38,86	1	39,86
6	TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	SIM	35,03	3	38,03
7	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	SIM	28,6	2	30,6

**PROponentes SUPLENTES**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
8	RUTY HELEN APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Não	31,8	4	35,8
9	BRUNO PEDRO DOS SANTOS	Não	34,23	0	34,23
10	MARCELO SOARES GOUVEA	Não	29,86	2,33	32,19
11	OSCAR LUIZ DO NASCIMENTO	Não	28,83	0,33	29,16
12	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	Não	27,3	1	28,3
13	DIOGO DE SOUZA CESAR	Não	26,46	1,33	27,79
14	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Não	26,46	1	27,46
15	CINTIA CRISTINA NUNES	Não	25,23	2	27,23
16	GIOVANNI PARZIALE	Não	25,53	1	26,53

**PROponentes DESABILITADOS**

NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DA FONSECA	8,33	0	8,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ADEMAR MACHADO DA COSTA	22,16	1	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	18,96	0,33	19,29	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ANNA PALOMA CARVALHO E BICALHO	12,4	1	13,4	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
CARLOS EDUARDO QUIRINO	23,7	1,33	25,03	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL THIAGO SEVERO MACIEL	13,33	1	14,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	21,4	0,66	22,06	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
EDHYMAN PAULINO ALVES	18,76	0,33	19,09	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	20,73	0	20,73	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
GIL MENDES CARELLI	23,26	0,66	23,92	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	19,76	2,66	22,42	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ISABELLA RODRIGUES CURCIO PIESCO	22,43	1,33	23,76	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	24,93	3	27,93	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
KAREN DA SILVA BORGES	20,3	1,33	21,63	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARA REGINA ROJO PRADO	18,83	1	19,83	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	18,5	1,33	19,83	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	20,33	0,66	20,99	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
RÉGIS THIAGO DA SILVA	24,13	0,33	24,46	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	19	0,33	19,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SAMUEL MÁXIMO DE FREITAS PEREIRA	15	1	16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SERGIO MIONI	16,66	0	16,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	0	0	0	5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
WALTER LUIZ DAVID REIS JUNIOR	21,33	0,33	21,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	17,9	1,33	19,23	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARIANE GARCIA DA SILVA	19,83	3,33	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	30	2,66	32,66	Parágrafo 1º. Fica estabelecido que cada proponente/agente cultural, seja ele/a pessoa física ou jurídica, poderá ser contemplado/a com apenas um projeto dentre todos os editais do Município de Caraguatuba-SP vinculados ao Fundo Municipal de Cultura em 2023, incluindo os oriundos da Lei Complementar nº 195/2022.

## 2. CATEGORIA - GRUPOS/COLETIVOS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL PROPONENTES SELECIONADOS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Sim	41,6	4	45,6
2	PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	Sim	41,36	0	41,36
3	GABRIELA MAROTTI RICARDO	Sim	40,3	0	40,3

### PROPONENTES SUPLENTES

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
4	MARIA APARECIDA DIOGO	Sim	32,93	2,66	35,59
5	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	Sim	32,9	0,33	33,23
6	ALEXANDRE LUIZ CAMPOS SERRA	Não	32,13	0	32,13

### PROPONENTES DESABILITADOS

NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
NORDAN MANZ	18,33	0	18,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

### LEIA-SE:

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 021/2023 “Cultura Viva Caraguá” - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar

da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 9 do edital.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	JONATAS DE CAMPOS BUENO	43,13	1,66	44,79	SELECIONADO
2	MARIA ROGERIA THOMÉ	38,76	4	42,76	SELECIONADO
3	VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	39,73	3	42,73	SELECIONADO
4	THIAGO SILVA DOS SANTOS	39,83	2	41,83	SELECIONADO
5	PEDRO CAETANO DOS SANTOS	38,86	1	39,86	SELECIONADO
6	RUTY HELEN APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	31,8	4	35,8	SUPLENTE
7	BRUNO PEDROSO DOS SANTOS	34,23	0	34,23	SUPLENTE
8	MARCELO SOARES GOUVEA	29,86	2,33	32,19	SUPLENTE
9	OSCAR LUIZ DO NASCIMENTO	28,83	1	29,83	SUPLENTE
10	DIOGO DE SOUZA CESAR	26,46	2	28,46	SUPLENTE
11	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	27,3	1	28,3	SUPLENTE
12	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	26,46	1	27,46	SUPLENTE
13	CINTIA CRISTINA NUNES	25,23	2	27,23	SUPLENTE
14	GIOVANNI PARZIALE	25,53	1	26,53	SUPLENTE

### COTAS

1	TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	35,03	3	38,03	SELECIONADO
2	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	28,6	2	30,6	SELECIONADO

### DECLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DA FONSECA	8,33	3	11,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ADEMAR MACHADO DA COSTA	22,16	1	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	18,96	0,33	19,29	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ANNA PALOMA CARVALHO E BICALHO	12,4	1	13,4	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
CARLOS EDUARDO QUIRINO	23,7	1,33	25,03	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL THIAGO SEVERO MACIEL	13,33	1	14,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	21,4	0,66	22,06	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
EDHYMAN PAULINO ALVES	18,76	0,33	19,09	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	20,73	0	20,73	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
GIL MENDES CARELLI	23,26	0,66	23,92	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	19,76	2,66	22,42	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ISABELLA RODRIGUES CURCIO PIESCO	22,43	1,33	23,76	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	24,93	3	27,93	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
KAREN DA SILVA BORGES	20,3	1,33	21,63	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARA REGINA ROJO PRADO	18,83	1	19,83	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	18,5	2	20,5	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	20,33	0,66	20,99	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
RÉGIS THIAGO DA SILVA	24,13	0,33	24,46	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	19	0,33	19,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SAMUEL MÁXIMO DE FREITAS PEREIRA	15	1	16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SERGIO MIONI	16,66	0	16,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	0	0	0	5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
WALTER LUIZ DAVID REIS JUNIOR	21,33	0,33	21,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	17,9	1,33	19,23	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARIANE GARCIA DA SILVA	19,83	3,33	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	30	2,66	32,66	Parágrafo 1º. Fica estabelecido que cada proponente/agente cultural, seja ele/a pessoa física ou jurídica, poderá ser contemplado/a com apenas um projeto dentre todos os editais do Município de Caraguatatuba-SP vinculados ao Fundo Municipal de Cultura em 2023, incluindo os oriundos da Lei Complementar nº 195/2022.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR**  
Parecerista

**PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA**  
Parecerista

**TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS**  
Parecerista

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - “CARAGUATÁ CULTURAL”  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 022 – Análise de Mérito Cultural dos Projetos, de 22 de novembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS** realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 022/2023 - “Caraguatá Cultural” Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 12 do edital.

**PROJETOS SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	GABRIEL PASSOS DA SILVA	SPACE KIKI BALL	SIM	78,66	2,66	81,32
2	CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Riscos Periféricos	SIM	76	3	79
3	JADE GAMA DINIZ	Trabalhadoras	NÃO	74,7	2,33	77,03
4	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA	DIA NACIONAL DO REGGAE	SIM	71,66	2,66	74,32
5	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Somos Todos Alvo	NÃO	71,33	3	74,33
6	FRANCISCO JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA	Reggae da Paz 2024	NÃO	73,3	0	73,3
7	DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Lá na Orla - Cordéis, histórias e brincadeiras em família	NÃO	70,86	1	71,86
8	ASSOCIAÇÃO CAIÇARA JUQUERQUERÊ	Caiçara em Festa	NÃO	70,33	1,33	71,66
9	MARIA APARECIDA DIOGO	1º FÓRUM DE FORRÓ RAIZ DE CARAGUATATUBA/SP	SIM	63	1,66	64,66
10	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	SIM	57,66	2	59,66
11	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	SIM	55,66	1,33	56,99

**PROJETOS SUPLENTE**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
12.	MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS	Slam Ponta de Lança Itinerante	NÃO	69,16	1,66	70,82
13.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS DO PRADO	Mobilizar para incluir	NÃO	67,73	2	69,73
14.	PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	NÃO	68,33	1,33	69,66
15.	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	NÃO	68,6	1	69,6
16.	MARIA ROGERIA THOMÉ	Favela Raiz	NÃO	64,4	3,33	67,73
17.	JEFFERSON APARECIDO FERREIRA VEIGA	3º Encontro Memória Caiçara	NÃO	65,66	1,66	67,32

18.	NEI ATÍLIO BRUM CARNIEL	Festival no quintal	NÃO	65,73	0,33	66,06
19.	ADEMAR MACHADO DA COSTA PRODUÇÕES	S.O.A.R Festival	NÃO	64,7	1,33	66,03
20.	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL "NAS TRILHAS DA TRIBO", da Banda Tribo Caiçara	NÃO	64,6	1,33	65,93
21.	ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	Desafios Fiados em Versos	NÃO	63	1	64
22.	SARA SOUSA MENDONÇA	"Nossas ruas": uma história de Caraguatuba através dos nomes de ruas	NÃO	61	2	63
23.	ZAMBÔ DO MOVIMENTO NEGRO DE CARAGUATATUBA SP	Conto, Encanto e Canto as Raízes da Cultura Negra	NÃO	61	2	63
24.	CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA	Sarau Cultural: "Sarau da Casa"	NÃO	59,33	1,33	60,66
25.	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	ARTE NO AR	NÃO	57,93	1,66	59,59
26.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	NÃO	55,33	2,33	57,66
27.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	NÃO	54,33	2,66	56,99
28.	MARCO AURÉLIO LAHOS DOS SANTOS	De dentro para fora	NÃO	55,2	1,33	56,53
29.	MAURÍCIO KASHCEL MARTINS	Solitude - Exposição Artística	NÃO	55,83	0,33	56,16
30.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	NÃO	56,03	0	56,03
31.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	NÃO	56,03	0	56,03
32.	VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	SIM	53,4	2	55,4
33.	FERNANDO HUMBERTO MARTINEZ FUENTES	MODELANDO VIDAS: do barro a construção de sonhos	NÃO	54,03	1,33	55,36
34.	PATRÍCIA DE LIMA TAKAOKA	Amplifique Rock Fest X	NÃO	53,5	1,66	55,16
35.	FELIPE VERNIZZI	Manguezais	NÃO	53,7	1	54,7
36.	VILMA BARBOSA DE CARVALHO	Modelando Contos	NÃO	52,2	2	54,2
37.	JOSÉ JOAQUIM ANDRADE FILHO	Vadiando entre amigos - Celebração de 77 anos do mestre Zé Baiano - Escola de Capoeira Angola Rei Zumbi	NÃO	52,16	2	54,16
38.	EDHYMAN PAULINO ALVES	RECICLACIRCO ITINERANTE	NÃO	52,43	1	53,43
39.	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	Oficina do riso	NÃO	51,53	1	52,53
40.	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Dança do Universo, um registro musical da vivência da banda Energia Viva e sua ligação com diferentes perspectivas do Universo	NÃO	51,66	0,66	52,32
41.	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	FORRÓ DE TODOS - CULTURA POPULAR TRADICIONAL	NÃO	51	1,33	52,33
42.	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	PLANTANDO HISTÓRIAS	NÃO	51,1	1	52,1
43.	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Capaz	NÃO	49,33	2,66	51,99
44.	ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	"Bonecos Contam Caraguatuba"	SIM	48,6	3,33	51,93
45.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	CFC CIRCUITO FORRÓ CARAGUÁ	NÃO	50,56	1,33	51,89
46.	SANDRA MARIA CARDOSO PIRES	Preservando Tradições	NÃO	48,96	2,66	51,62
47.	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Workshop "Música é o meu Negócio" 2ª Edição	NÃO	50,66	0,33	50,99
48.	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média-Metragem)	NÃO	48,66	2,33	50,99
49.	DENISE BASTOS	Pássaros na lente e no papel: um olhar artístico e cultural	NÃO	50	1	51
50.	JULYANA MAMEDE DE SOUZA CARNIEL	REGGAE DO AGASALHO	NÃO	48,43	2	50,43
51.	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO EUROPA-BRASIL	NÃO	49,66	0,66	50,32
52.	HOUSTON CHARLES BATISTA	Solo di Due	NÃO	50	0	50
53.	JOSÉ ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MÚSICA NO MUSEU	NÃO	49,7	0	49,7
54.	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	SIM	47,63	2	49,63
55.	RENATA ROSA DE FARIA DO NASCIMENTO	"Reciclando, criando e ressignificando, o lixo sob um novo olhar"	NÃO	47,33	2	49,33
56.	MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	sons e passos	NÃO	46,83	2,33	49,16
57.	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	SIM	45,66	3,33	48,99
58.	EDNA GARCIA MAYSIEF	Projeto "Aprender e empreender com Mestre Joca"	NÃO	47,33	1,66	48,99
59.	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	curso para formação de agentes socioambientais para sustentabilidade	NÃO	48	0,33	48,33
60.	LIRIAN KEIKO MEIRA MATSUFUGI	RESGATE, RUMO AO FUTURO!0	NÃO	45,33	2,66	47,99
61.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Pelúcia - A Nova Vida dos Velhos Brinquedos	SIM	46,36	1	47,36
62.	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	Recontando Caraguá	NÃO	47,33	0	47,33
63.	APARECIDO EMANUEL TERRA	AET ARTISTAS EM TELA	NÃO	46,66	0,33	46,99
64.	SANDRA CRISTINA LAGE	"Iconografia em Arte"	NÃO	45	2	47
65.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS	Mãos que cantam e encantam!	NÃO	44,8	2	46,8
66.	GILBERTO DE JESUS SANTOS	PINTAMAR Batik	NÃO	45,4	1,33	46,73
67.	CARLA OLIVEIRA TERRA	"Solidão"	NÃO	45,7	1	46,7
68.	LEILA CHAD GALVÃO EPP	PROJETO VIVALDI	NÃO	46,33	0,33	46,66
69.	THALES STADLER	Maricultura Cocanha, Uma Realidade Sustentável!	NÃO	45,66	0,66	46,32
70.	DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	Intervenção La Favela	NÃO	45,66	0,33	45,99

71.	ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura de Rua - Integração e Arte	NÃO	45	0,66	45,66
72.	CARLA OLIVEIRA TERRA	Solidão	NÃO	44,93	0,66	45,59
73.	AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Site Caraguá à Mostra	NÃO	43,96	1,33	45,29
74.	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Dance Mãe e Bebê	NÃO	43,9	1	44,9
75.	MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	Contos e Lendas Caiçara	NÃO	43,66	1	44,66
76.	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	CONEXÃO SERTANEJA (TÚNEL DO TEMPO)	NÃO	44	0,66	44,66
77.	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	“Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas”	SIM	42,33	2	44,33
78.	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	Pier do Camaroeiro	NÃO	43,33	1	44,33
79.	ANA LUICA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	SIM	41	3	44
80.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Forró para baixinhos.	NÃO	42,36	0,66	43,02
81.	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland	NÃO	41,66	1	42,66
82.	BIANCA CANADA DA SILVA	Memórias em Caraguatuba	NÃO	41	1,33	42,33
83.	WLADIMIR SILVA NOBRE DE SOUZA	O vó da Fênix	NÃO	41,5	0,66	42,16
84.	NÁDIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	Espaço de brincar	NÃO	40	2	42
85.	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	SIM	40,33	1,66	41,99
86.	EDNEI ALVES DA COSTA	O Poder da Música	NÃO	40,33	0,66	40,99
87.	CLAUDIO LUIZ DIAS	Produção da Exposição “Diálogos: da ancestralidade ao contemporâneo”	NÃO	40,53	0,33	40,86
88.	AUGUSTO MELO VIEIRA	Identidade Visual Selo do Artesão de Caraguatuba	NÃO	40,33	0	40,33
89.	GIOVANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Leituras e Leiturices	NÃO	37,03	1	38,03
90.	CAMILA RENATA SOUZA PAIVA PILATTI	conexão sertaneja - edição tunel do tempo ( O SHOW)	NÃO	36,33	1	37,33
91.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	SIM	36,76	0,33	37,09

## PROJETOS DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Caraguá à Mostra	31/10/2023 16:38	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 9:24	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	23/10/2023 9:59	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	30/10/2023 23:13	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
DANIEL UESUGUI IANAE	Fotografia analógica: álbum de fotografias não reveladas	15/10/2023 19:19	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Se essa rua fosse minha...	31/10/2023 11:57	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
MARIA APARECIDA DIOGO	FORRÓ DE TODOS - TRADIÇÃO POPULAR	31/10/2023 20:30	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	15/10/2023 12:41	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	“Manifesto Cultural - Conectando a Sociedade através da Música, Arte e Informação”	15/10/2023 17:27	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradição Reveladas		4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradições Reveladas		4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
CLAUDIA MARIA LOPES DE AVELAR BURIHAN	A Cultura Digital na Educação	33,43	1	34,43	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
LEONARDO ALBACHIARE	Modelart	33,66	0,33	34	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	Parkinson 50 Anos - Conquistas: Derrotas e Vitórias	33,96	0	33,96	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HENRIQUE LEONE VITÓRIO PAES	ECP "De fé em fé" (Nunca foi só sobre Futebol)	20,33	1,66	22	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**LEIA-SE:**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 022/2023 - "Caraguatá Cultural" Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 12 do edital.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1.	GABRIEL PASSOS DA SILVA	SPACE KIKI BALL	78,66	2,66	81,32	SELECIONADO
2.	CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Riscos Periféricos	76	3	79	SELECIONADO
3.	JADE GAMA DINIZ	Trabalhadoras	74,7	2,33	77,03	SELECIONADO
4.	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Somos Todos Alvo	71,66	2,66	74,32	SELECIONADO
5.	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA	DIA NACIONAL DO REGGAE	71,33	3	74,33	SELECIONADO
6.	FRANCISCO JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA	Reggae da Paz 2024	73,3	0	73,3	SELECIONADO
7.	DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Lá na Orla - Cordéis, histórias e brincadeiras em família	70,86	1	71,86	SELECIONADO
8.	ASSOCIAÇÃO CAIÇARA JUQUERQUERÊ	Caiçara em Festa	70,33	1,33	71,66	SELECIONADO
9.	MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS	Slam Ponta de Lança Itinerante	69,16	1,66	70,82	SUPLENTE
10.	PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	68,33	2	70,33	SUPLENTE
11.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS DO PRADO	Mobilizar para incluir	67,73	2	69,73	SUPLENTE
12.	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	68,6	1	69,6	SUPLENTE
13.	JEFFERSON APARECIDO FERREIRA VEIGA	3º Encontro Memória Caiçara	65,66	1,66	67,32	SUPLENTE
14.	NEI ATÍLIO BRUM CARNIEL	Festival no quintal	65,73	0,33	66,06	SUPLENTE
15.	ADEMAR MACHADO DA COSTA PRODUÇÕES	S.O.A.R Festival	64,7	1,33	66,03	SUPLENTE
16.	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL "NAS TRILHAS DA TRIBO", da Banda Tribo Caiçara	64,6	1,33	65,93	SUPLENTE
17.	ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	Desafios Fiados em Versos	63	1	64	SUPLENTE
18.	SARA SOUSA MENDONÇA	"Nossas ruas": uma história de Caraguatuba através dos nomes de ruas	61	2	63	SUPLENTE
19.	CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA	Sarau Cultural: "Sarau da Casa"	59,33	1,33	60,66	SUPLENTE
20.	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	57,66	2	59,66	SUPLENTE
21.	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	ARTE NO AR	57,93	1,66	59,59	SUPLENTE
22.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	55,33	2,33	57,66	SUPLENTE
23.	MARCO AURÉLIO LAHOS DOS SANTOS	De dentro para fora	55,2	2	57,2	SUPLENTE
24.	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	55,66	1,33	56,99	SUPLENTE
25.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	54,33	2,66	56,99	SUPLENTE
26.	MAURÍCIO KASHCEL MARTINS	Solitude - Exposição Artística	55,83	0,33	56,16	SUPLENTE
27.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	56,03	0	56,03	SUPLENTE
28.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	56,03	0	56,03	SUPLENTE
29.	VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	53,4	2,33	55,73	SUPLENTE
30.	FERNANDO HUMBERTO MARTINEZ FUENTES	MODELANDO VIDAS: do barro a construção de sonhos	54,03	1,33	55,36	SUPLENTE
31.	PATRÍCIA DE LIMA TAKAOKA	Amplifique Rock Fest X	53,5	1,66	55,16	SUPLENTE
32.	FELIPE VERNIZZI	Manguezais	53,7	1	54,7	SUPLENTE
33.	VILMA BARBOSA DE CARVALHO	Modelando Contos	52,2	2	54,2	SUPLENTE
34.	JOSÉ JOAQUIM ANDRADE FILHO	Vadiando entre amigos - Celebração de 77 anos do mestre Zé Baiano - Escola de Capoeira Angola Rei Zumbi	52,16	2	54,16	SUPLENTE
35.	EDHYMAN PAULINO ALVES	RECICLACIRCO ITINERANTE	52,43	1	53,43	SUPLENTE
36.	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	Oficina do riso	51,53	1	52,53	SUPLENTE
37.	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	FORRÓ DE TODOS - CULTURA POPULAR TRADICIONAL	51	1,33	52,33	SUPLENTE
38.	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Dança do Universo, um registro musical da vivência da banda Energia Viva e sua ligação com diferentes perspectivas do Universo	51,66	0,66	52,32	SUPLENTE



39.	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	PLANTANDO HISTÓRIAS	51,1	1	52,1	SUPLENTE
40.	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Capaz	49,33	2,66	51,99	SUPLENTE
41.	MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	Contos e Lendas Caiçara	50,66	1,33	51,99	SUPLENTE
42.	ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	“Bonecos Contam Caraguatuba”	48,6	3,33	51,93	SUPLENTE
43.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	CFC CIRCUITO FORRÓ CARAGUÁ	50,56	1,33	51,89	SUPLENTE
44.	SANDRA MARIA CARDOSO PIRES	Preservando Tradições	48,96	2,66	51,62	SUPLENTE
45.	DENISE BASTOS	Pássaros na lente e no papel: um olhar artístico e cultural	50	1	51	SUPLENTE
46.	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Workshop “Música é o meu Negócio” 2ª Edição	50,66	0,33	50,99	SUPLENTE
47.	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média-Metragem)	48,66	2,33	50,99	SUPLENTE
48.	JULYANA MAMEDE DE SOUZA CARNIEL	REGGAE DO AGASALHO	48,43	2	50,43	SUPLENTE
49.	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO EUROPA-BRASIL	49,66	0,66	50,32	SUPLENTE
50.	HOUSTON CHARLES BATISTA	Solo di Due	50	0	50	SUPLENTE
51.	JOSÉ ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MÚSICA NO MUSEU	49,7	0	49,7	SUPLENTE
52.	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	47,63	2	49,63	SUPLENTE
53.	RENATA ROSA DE FARIA DO NASCIMENTO	“Reciclando, criando e ressignificando, o lixo sob um novo olhar”	47,33	2	49,33	SUPLENTE
54.	MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	sons e passos	46,83	2,33	49,16	SUPLENTE
55.	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	45,66	3,33	48,99	SUPLENTE
56.	EDNA GARCIA MAYSIEF	Projeto “Aprender e empreender com Mestre Joca”	47,33	1,66	48,99	SUPLENTE
57.	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	curso para formação de agentes socioambientais para sustentabilidade	48	0,33	48,33	SUPLENTE
58.	LIRIAN KEIKO MEIRA MATSUFUGI	REGATE, RUMO AO FUTURO!0	45,33	2,66	47,99	SUPLENTE
59.	GILBERTO DE JESUS SANTOS	PINTAMAR Batik	45,4	2	47,4	SUPLENTE
60.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Petúcia - A Nova Vida dos Velhos Brinquedos	46,36	1	47,36	SUPLENTE
61.	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	Recontando Caraguá	47,33	0	47,33	SUPLENTE
62.	SANDRA CRISTINA LAGE	“Iconografia em Arte”	45	2	47	SUPLENTE
63.	APARECIDO EMANUEL TERRA	AET ARTISTAS EM TELA	46,66	0,33	46,99	SUPLENTE
64.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS	Mãos que cantam e encantam!	44,8	2	46,8	SUPLENTE
65.	CARLA OLIVEIRA TERRA	“Solidão”	45,7	1	46,7	SUPLENTE
66.	LEILA CHAD GALVÃO EPP	PROJETO VIVALDI	46,33	0,33	46,66	SUPLENTE
67.	THALES STADLER	Maricultura Cocanha, Uma Realidade Sustentável!	45,66	0,66	46,32	SUPLENTE
68.	DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	Intervenção La Favela	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
69.	ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura de Rua - Integração e Arte	45	0,66	45,66	SUPLENTE
70.	CARLA OLIVEIRA TERRA	Solidão	44,93	0,66	45,59	SUPLENTE
71.	AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Site Caraguá à Mostra	43,96	1,33	45,29	SUPLENTE
72.	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Dance Mãe e Bebê	43,9	1	44,9	SUPLENTE
73.	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	CONEXÃO SERTANEJA (TÚNEL DO TEMPO)	44	0,66	44,66	SUPLENTE
74.	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	“Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas”	42,33	2	44,33	SUPLENTE
75.	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	Pier do Camaroeiro	43,33	1	44,33	SUPLENTE
76.	ANA LUCIA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	41	3	44	SUPLENTE
77.	WLADIMIR SILVA NOBRE DE SOUZA	O voo da Fênix	41,5	2	43,5	SUPLENTE
78.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Forró para baixinhos.	42,36	0,66	43,02	SUPLENTE
79.	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland	41,66	1	42,66	SUPLENTE
80.	BIANCA CANADA DA SILVA	Memórias em Caraguatuba	41	1,33	42,33	SUPLENTE
81.	NÁDIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	Espaço de brincar	40	2	42	SUPLENTE
82.	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	40,33	1,66	41,99	SUPLENTE
83.	EDNEI ALVES DA COSTA	O Poder da Música	40,33	1	41,33	SUPLENTE
84.	CLAUDIO LUIZ DIAS	Produção da Exposição “Diálogos: da ancestralidade ao contemporâneo”	40,53	0,33	40,86	SUPLENTE
85.	AUGUSTO MELO VIEIRA	Identidade Visual Selo do Artesão de Caraguatuba	40,33	0	40,33	SUPLENTE
86.	GIOVANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Leituras e Leiturices	37,03	1	38,03	SUPLENTE
87.	CAMILA RENATA SOUZA PAIVA PILATTI	conexão sertaneja - edição tunel do tempo (O SHOW)	36,33	1	37,33	SUPLENTE
88.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	36,76	0,33	37,09	SUPLENTE

## COTAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MARIA ROGERIA THOMÉ	Favela Raiz	64,4	3,33	67,73	SELECIONADO

2	MARIA APARECIDA DIOGO	1º FÓRUM DE FORRÓ RAIZ DE CARAGUATUBA/SP	63	1,66	64,66	SELECIONADO
3	ZAMBÔ DO MOVIMENTO NEGRO DE CARAGUATUBA SP	Conto, Encanto e Canto as Raízes da Cultura Negra	61	2,66	63,66	SELECIONADO
4	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	57,66	2	59,66	SUPLENTE
5	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	55,33	2,33	57,66	SUPLENTE
6	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	55,66	1,33	56,99	SUPLENTE
7	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	54,33	2,66	56,99	SUPLENTE
8	VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	53,4	2,33	55,73	SUPLENTE
9	ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	"Bonecos Contam Caraguatuba"	48,6	3,33	51,93	SUPLENTE
10	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	47,63	2	49,63	SUPLENTE
11	TAMIREZ FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	45,66	3,33	48,99	SUPLENTE
12	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	"Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas"	42,33	2	44,33	SUPLENTE
13	ANA LUCIA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	41	3	44	SUPLENTE
14	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	40,33	1,66	41,99	SUPLENTE
15	MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	36,76	0,33	37,09	SUPLENTE

## DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO			
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Caraguá à Mostra	31/10/2023 16:38	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 9:24	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	23/10/2023 9:59	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	30/10/2023 23:13	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
DANIEL UESUGUI IANAE	Fotografia analógica: álbum de fotografias não reveladas	15/10/2023 19:19	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Se essa rua fosse minha...	31/10/2023 11:57	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
MARIA APARECIDA DIOGO	FORRÓ DE TODOS - TRADIÇÃO POPULAR	31/10/2023 20:30	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	15/10/2023 12:41	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	"Manifesto Cultural - Conectando a Sociedade através da Música, Arte e Informação"	15/10/2023 17:27	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.			
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradição Reveladas		4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;			
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradições Reveladas		4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO	
CLAUDIA MARIA LOPES DE AVELAR BURIHAN	A Cultura Digital na Educação	33,43	1	34,43	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.	
LEONARDO ALBACHIARE	Modelart	33,66	0,33	34	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.	

HUMBERTO DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO JUNIOR	Parkinson 50 Anos - Conquistas: Derrotas e Vitórias	33,96	1	34,96	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HENRIQUE LEONE VITÓRIO PAES	ECP "De fê em fê" (Nunca foi só sobre Futebol)	20,33	1,66	22	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatuba, 24 de novembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR**  
Parecerista

**PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA**  
Parecerista

**TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS**  
Parecerista

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - "LÚCIO BRAUN"**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 023 – Análise de Mérito Cultural dos Projetos, de 22 de novembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

I. Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual (sendo 1 ficção, 1 documentário, 1 Núcleo Criativo, entre outros)  
PROJETOS SELECIONADOS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE AS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	GILDA SOUZA BRASILEIRO DE ALMEIDA	Doc Baobá	SIM	66,6	7	73,6
2	FELIPE VERNIZZI	Batiscafo Escafandro	NÃO	70	3,33	73,33
3	ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	O Corpo Mutável do Juqueriquerê	SIM	68,66	2	70,66
4	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	GUIAMUM	NÃO	68,33	2	70,33
5	ALEXANDER MURRAY	CAÇADORES - O Despertar das Sombras	NÃO	61,66	4	65,66
6	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	Viajante das Marés	SIM	56,33	2,66	58,99
7	MARLENE ELEUTÉRIO	"TRAJETÓRIA DE JOCA O MESTRE "	SIM	40,33	3	43,33

**PROJETOS SUPLENTE**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE AS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBS.
8.	LUCIANE PIMENTEL	"Chega de Abuso" - documentário sobre relacionamentos abusivos	NÃO	64	1	65	
9.	CASA BEIJA FLOR	Encena na Casa - Produções audiovisuais Casa Beija Flor	NÃO	56,66	2	58,66	
10.	MARIANE GARCIA DA SILVA	Projeto Doc Trancistas LNSP	NÃO	55,33	3	58,33	
11.	THAINA FERNANES SIMÕES	Terra forte em "Alma Número: A Busca por Significado e Valor em uma Sociedade Consumista"	NÃO	55,66	2	57,66	Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,66
12.	MAURICIO KASCHEL MARTINS	Em Si - arte e solitude	NÃO	53,66	4	57,66	Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,00
13.	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média metragem)	NÃO	55,33	2	57,33	
14.	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	ELAS QUE FAZEM	NÃO	54,66	2,33	56,99	
15.	NORDAN MANZ	Try Once Again (Tentar Mais Uma Vez) - Videoclipe	NÃO	52,66	2	54,66	
16.	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Reggae da Paz - Uma Chance Para a Paz no Mundo" (Audiovisual)	NÃO	53	0,66	53,66	

17.	ADEMAR MACHADO DA COSA	Os Caiçaras Contam	NÃO	49,66	2	51,66	Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 6,66
18.	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Videoclipe "Inverno", Banda Tribo Caiçara	NÃO	49,66	2	51,66	Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 5,66
19.	ALOISIO FELIPE SANTOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Capoeira Angola	NÃO	49,66	0	49,66	
20.	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	NÃO	48	1	49	
21.	BRUNA GUIMARAES PRIOR	PIQUENIQUE DE MEMÓRIAS	NÃO	48,33	0,33	48,66	
22.	RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	NÃO	48	0	48	
23.	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba	NÃO	46,66	0,66	47,32	
24.	LUANA FIDA ROSSI	Inventário Feminino	NÃO	45,66	0,66	46,32	
25.	CARLOS EDUARDO QUIRINO	Cultura Online - Caraguá	NÃO	45,66	0,33	45,99	
26.	DANIELLE NAKASHIMA	EmpreCULT	NÃO	44,66	1	45,66	
27.	FABIO FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADE - ME	Morro do Algodão em Foco: Uma Jornada pelas Tradições Locais	NÃO	43,33	2	45,33	
28.	RENATA MARSON TEIXEIRA DE ANDRADE	Feitiço do sol Uma comédia - romântica em Caraguatatuba	NÃO	44,66	0,33	44,99	
29.	ROSA MARIA RITA BRUNGNERTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	NÃO	41,66	2,66	44,32	
30.	MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	NÃO	41,33	0,33	41,66	
31.	THALES STADLER	"Cultura Caiçara" Acessível a todos.	NÃO	41	0,33	41,33	
32.	JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	NÃO	40,26	0,33	40,59	
33.	MAXIMILIANO FERNANDEZ	Letra Viva - Da Arte Rupestre a Escrita Digital	NÃO	37,36	0,66	38,02	
34.	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Videoclipe "Larga esse cara"	NÃO	38	0	38	

## PROJETOS DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
CATERINA CASARETTI	Documentario: Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	26/10/2023 20:52	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	27/10/2023 10:34	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	30/10/2023 21:38	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
FELIPE VERNIZZI	Ensaio de um Sonho	22/10/2023 15:27	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	14/10/2023 23:17	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.

## 2. Inciso I | LPG - Apoio a produção audiovisual de proponentes iniciantes

### PROJETOS SELECIONADOS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	ALEXANDRE MANZ	Curta metragem "O Naufrago e o Espelho"	NÃO	57,93	0	57,93
2	IGOR FREITAS POLISEL (AMÉLIA POLISEL)	Sinais na Foz	NÃO	72,33	2,33	74,66
3	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Pescador	SIM	69,66	3,33	72,99
4	DANIEL UESGUGUI IANAE	Eu penso sobre ir embora	NÃO	57	0	57
5	LUCAS BONFIM DE JESUS	Album Luto's	SIM	43,66	0,66	44,32



6	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO MUSICAMAR	NÃO	35,33	0,66	35,99
---	---------------------------------------	-------------------	-----	-------	------	-------

**PROJETOS SUPLENTE**

Não há projetos inscritos que se enquadrem como suplentes.

**PROJETOS DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
JOSE ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MUSICAMAR ATLÂNTICO SUL	NÃO	32,33	0	32,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
LEILA CHAD GALVÃO EPP	PÁSSAROS DA MATA ATLÂNTICA	NÃO	34	0,33	34,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

## 3. Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

**PROJETOS SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	VANESSA CRISTINA SARDI	Cineclube Hartãt	NÃO	53	1,66	54,66
2	EMERSON REIS DE OLIVEIRA	Está rolando um CLIMA entre a gente...na sua Rua	NÃO	48,33	0,33	48,66

**PROJETOS SUPLENTE E DESCLASSIFICADOS**

Não há projetos inscritos que se enquadrem como suplentes e desclassificados.

## 4. Inciso III | Ação de Formação Audiovisual ou Apoio a Cineclubes

**PROJETOS SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA	Cineclube Pyatá	NÃO	66,33	1	67,33
2	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA (CACÁ ESPINDOLA)	Não convém	NÃO	58,33	2,66	60,99
3	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	NÃO	48	1	49

**PROJETOS SUPLENTE**

Não há projetos inscritos que se enquadrem como suplentes.

**PROJETOS DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE CARAGUATATUBA	Caraguá surf legends - Caraguá 50 anos de surf	NÃO	34,66	0,66	35,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**LEIA-SE**

1. Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual (sendo 1 ficção, 1 documentário, 1 Núcleo Criativo, entre outros)

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO/ OBS.
1	GILDA SOUZA BRASILEIRO DE ALMEIDA	Doc Baobá	Documentário	66,6	7	73,6	SELECIONADO
2	FELIPE VERNIZZI	Batiscafo Escafandro	Ficção	70	3,33	73,33	SELECIONADO
3	ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	O Corpo Mutável do Juqueriquerê	Ficção	68,66	2	70,66	SELECIONADO
4	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	GUIAMUM	Ficção	68,33	2	70,33	SELECIONADO
5	MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	Núcleo Criativo	41,33	0,33	41,66	SELECIONADO Obs: ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL 1. RECURSOS DO EDITAL O presente edital possui valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) distribuídos da seguinte forma: a) Até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais sendo, 1 5(um) ficção, 1 (um) documentário, 1 (um) Núcleo Criativo entre outros;
6	ALEXANDER MURRAY	CAÇADORES - O Despertar das Sombras	Ficção	61,66	4	65,66	SUPLENTE
7	LUCIANE PIMENTEL	"Chega de Abuso" - documentário sobre relacionamentos abusivos	Documentário	64	1	65	SUPLENTE

8	CASA BEIJA FLOR	Encena na Casa - Produções audiovisuais Casa Beija Flor	Videoclipe/Ficção	56,66	2	58,66	SUPLENTE
9	MARIANE GARCIA DA SILVA	Projeto Doc Trancistas LNSP	Documentário	55,33	2,66	58	SUPLENTE
10	THAINA FERNANES SIMÕES	Terra forte em "Alma Número: A Busca por Significado e Valor em uma Sociedade Consumista"	Ficção	55,66	2	57,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,66
35.	MAURICIO KASCHEL MARTINS	Em Si - arte e solitude	Documentário	53,66	4	57,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,00
36.	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média metragem)	Ficção	55,33	1,66	57	SUPLENTE
37.	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	ELAS QUE FAZEM	Documentário	54,66	2,33	56,99	SUPLENTE
38.	NORDAN MANZ	Try Once Again (Tentar Mais Uma Vez) - Videoclipe	Videoclipe	52,66	2	54,66	SUPLENTE
39.	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Reggae da Paz - Uma Chance Para a Paz no Mundo" (Audiovisual)	Videoclipe	53	0,66	53,66	SUPLENTE
40.	ADEMAR MACHADO DA COSA	Os Caiçaras Contam	Documentário	49,66	2	51,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 6,66
	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Videoclipe "Inverno", Banda Tribo Caiçara	Videoclipe	49,66	2	51,66	Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 5,66
41.	ALOISIO FELIPE SANTOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Capoeira Angola	Documentário	49,66	0	49,66	SUPLENTE
42.	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	Documentário	48	1	49	SUPLENTE
43.	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba	Documentário	46,66	2	48,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7
44.	BRUNA GUIMARAES PRIOR	PIQUENIQUE DE MEMÓRIAS	Documentário	48,33	0,33	48,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 6,33
45.	RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	Ficção	48	0	48	SUPLENTE
46.	LUANA FIDA ROSSI	Inventário Feminino	Ficção/Videarte	45,66	0,66	46,32	SUPLENTE
47.	CARLOS EDUARDO QUIRINO	Cultura Online - Caraguá	Documentário	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
48.	DANIELLE NAKASHIMA	EmpreCULT	Ficção	44,66	1	45,66	SUPLENTE
49.	FABIO FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADE - ME	Morro do Algodão em Foco: Uma Jornada pelas Tradições Locais	Documentário	43,33	2	45,33	SUPLENTE
50.	RENATA MARSON TEIXEIRA DE ANDRADE	Feitiço do sol Uma comédia - romântica em Caraguatatuba	Ficção	44,66	0,33	44,99	SUPLENTE
51.	ROSA MARIA RITA BRUNGNEROTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	Documentário	41,66	3	44,66	SUPLENTE

52.	MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	Núcleo Criativo	41,33	0,33	41,66	SUPLENTE
53.	THALES STADLER	"Cultura Caiçara" Acessível a todos.	Documentário	41	0,33	41,33	SUPLENTE
54.	JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	Documentário	40,26	1	41,26	SUPLENTE
55.	MAXIMILIANO FERNANDEZ	Letra Viva - Da Arte Rupestre a Escrita Digital	Documentário	37,36	0,66	38,02	SUPLENTE
56.	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Vídeo clipe "Larga esse cara"	Vídeo clipe	38	0	38	SUPLENTE

**COTAS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO/ OBS.
1	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	Viajante das Marés	Documentário	56,33	3,66	60	SELECIONADO
2	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatuba	Documentário	46,66	2	48,66	SELECIONADO
3	ROSA MARIA BRUNGNERTTI RITA	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	Documentário	41,66	3	44,66	SUPLENTE
4	MARLENE ELEUTÉRIO	"TRAJETÓRIA DE JOCA O MESTRE "	Documentário	40,33	3	43,33	SUPLENTE
6	JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	Documentário	40,26	1	41,26	SUPLENTE

**DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
CATERINA CASARETTI	Documentário: Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	26/10/2023 20:52	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	27/10/2023 10:34	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	30/10/2023 21:38	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
FELIPE VERNIZZI	Ensaio de um Sonho	22/10/2023 15:27	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	14/10/2023 23:17	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo, 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.

**2. Inciso I | LPG - Apoio a produção audiovisual de proponentes iniciantes****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	IGOR FREITAS POLISEL (AMÉLIA POLISEL)	Sinais na Foz	72,33	2,33	74,66	SELECIONADO
2	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Pescador	69,66	3,33	72,99	SELECIONADO
3	ALEXANDRE MANZ	Curta metragem "O Naufrago e o Espelho"	57,93	0	57,93	SELECIONADO
4	DANIEL UESUGUI IANAE	Eu penso sobre ir embora	57	0	57	SELECIONADO
5	LUCAS BONFIM DE JESUS	Album Luto's	43,66	0,66	44,32	SELECIONADO
6	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO MUSICAMAR	35,33	0,66	35,99	SELECIONADO

**DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
JOSE ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MUSICAMAR ATLÂNTICO SUL	32,33	0	32,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
LEILA CHAD GALVÃO EPP	PÁSSAROS DA MATA ATLÂNTICA	34	0,33	34,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**3. Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	VANESSA CRISTINA SARDI	Cineclube Hartät	53	1,66	54,66	SELECIONADO
2	EMERSON REIS DE OLIVEIRA	Está rolando um CLIMA entre a gente...na sua Rua	48,33	0,33	48,66	SELECIONADO

## 4. Inciso III | Ação de Formação Audiovisual ou Apoio a Cineclubes

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA	Cineclubes Pyatá	66,33	1	67,33	SELECIONADO
2	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA (CACÁ ESPINDOLA)	Não convém	58,33	2,66	60,99	SELECIONADO
3	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	48	1	49	SELECIONADO

**DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE CARAGUATATUBA	Caraguá surf legends - Caraguá 50 anos de surf	NÃO	34,66	0,66	35,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista

Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 024 – Análise de Mérito Cultural dos Projetos, de 22 de novembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS** realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 024/2023 - Seleção de Projetos Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba, composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 12 do edital.

**1. PROJETOS SETORIAIS/LINGUAGENS ARTÍSTICAS – VALOR FIXO POR PROJETO R\$5.000,00  
PROJETOS SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	MAYARA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ep do grupo de rap " as ideias"	NÃO	77,2	1,66	78,86
2	EDUARDO GONÇALVES UEDA	Da Folha a Raiz, Encontros de Medicina Popular Caiçara	NÃO	70,33	1,33	71,66
3	DAVID DOS SANTOS ANDRADE	Harmonias Abstratas - OFICINA DE MÚSICA	NÃO	63,63	1,33	64,96
4	KAREN DA SILVA BORGES	Capacitação em Dança	NÃO	62,33	2,33	64,66
5	CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	NÃO	61,66	1,33	62,99
6	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland Folia	NÃO	56,23	0,66	56,89
7	ROSE MARY TELES SOUSA	Quintas Coletivas	NÃO	54,33	1,66	55,99
8	ANNE MARCELLE COELHO BENCKE	Pyatá Debate	NÃO	54,33	1,33	55,66

**PROJETOS SUPLENTE**

Não há projetos inscritos que se enquadrem como suplentes.

**2. PROJETOS SETORIAIS/LINGUAGENS ARTÍSTICAS – VALOR FIXO POR PROJETO R\$10.000,00**



**PROJETOS SELECIONADOS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
1	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	NÃO	78,66	1	79,66
2	CAROL DA SILVA MOREIRA	PELE	NÃO	73,66	3,33	76,99
3	DENISE BASTOS	PÁSSAROS NA LENTE E NO PAPEL: UM OLHAR ARTÍSTICO E CULTURAL	NÃO	72	1	73
4	AILTON BORGES GUEDES	Caraguá Tem Contos	NÃO	72,33	0,66	72,99
5	CLAUDIA CANOVA PASSOS	Entre as Cores: Da Serra ao Mar	NÃO	69,73	1	70,73
6	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	KombiCirque	NÃO	68,66	1,66	70,32
7	GABRIEL PASSOS DA SILVA	HORROR NIGHT KIKI BALL	SIM	66,33	2,33	68,66
8	THIAGO RODRIGUES COSTA	Seja antirracista! A escola e a lei 10.639/2003	SIM	67,16	1,33	68,49
9	DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	Chinelos na Praia	SIM	66,33	1,33	67,66
10	DANIEL UESUGUI IANAE	O Resto é memória	NÃO	65	0	65
11	VITÓRIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA	Somos Todos Alvos	NÃO	63,33	1,33	64,66

**PROJETOS SUPLENTES**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CONCORRE ÀS COTAS	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL
12	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	autanamnese	NÃO	63,66	0,66	64,32
13	CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma história de resistência.	NÃO	62	1,33	63,33
14	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Formação de agentes socioambientais para a sustentabilidade	NÃO	61,66	1,33	62,99
15	MICHELLE TEIXEIRA	Impressões Artísticas	NÃO	59,33	2,33	61,66
16	JOSÉ DE BARROS PINTO FILHO	O Museu começa em seu jardim...	NÃO	58,16	0	58,16
17	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARTISTAS	NÃO	51	1,66	52,66
18	THIAGO DIOGO FERRAREZI	1º CONGRESSO FORROZEIRO DE CARAGUATATUBA/SP	NÃO	50,66	0,66	51,32
19	NINA PREVIATTI ARDITO	Sala pedagógica MACC	NÃO	49,33	1	50,33
20	RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	"FAZERES E SABERES CAIÇARA"	NÃO	45,66	0,33	45,99
21	ODAIR VIANA	direção	NÃO	41	1,33	42,33
22	KARINA BRANDÃO DE GODOY	Sala Regional	NÃO	35,33	1	36,33
23	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	NÃO	35,66	0,33	35,99
24	KAREN DA SILVA BORGES	Espetáculo O Reino das Sereias: Nas profundezas azuis	NÃO	35,33	0,33	35,66

**PROJETOS DESCLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	30/10/2023 14:59	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 10:30	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 12:05	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	26/10/2023 21:51	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura cast	15/10/2023 14:08	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Pintando o Saber	15/10/2023 16:00	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Livro Caraguá à Mostra	32,66	1,66	34,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Portal Passear com Crianças - cultura e lazer em família (www.passearcomcriancas.com.br/caraguatuba)	32,66	1,66	34,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Pela janela do ônibus" - Um misto atemporal de crítica social, intimismo e música!	32,66	0,66	33,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**LEIA-SE:**

**A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - Fundacc**, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga a **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS** realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 024/2023 - Seleção de Projetos Fundo Municipal de Cultura de Caraguatuba, composta por 03 (três) pareceristas/especialistas convocados pelo Edital nº 026/2023, de 03 de Outubro de 2023, Credenciamento - Prestação

de Serviços de Pareceristas para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura - Exercício 2023, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 12 do edital.

## 1. PROJETOS VALOR FIXO POR PROJETO R\$5.000,00 AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MAYARA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ep do grupo de rap " as ideias"	77,2	1,66	78,86	SELECIONADO
2	EDUARDO GONÇALVES UEDA	Da Folha a Raiz, Encontros de Medicina Popular Caiçara	70,33	1,33	71,66	SELECIONADO
3	DAVID DOS SANTOS ANDRADE	Harmonias Abstratas - OFICINA DE MÚSICA	63,63	1,33	64,96	SELECIONADO
4	KAREN DA SILVA BORGES	Capacitação em Dança	62,33	2,33	64,66	SELECIONADO
5	CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	61,66	1,33	62,99	SELECIONADO
6	ROSE MARY TELES SOUSA	Quintas Coletivas	54,33	1,66	55,99	SELECIONADO
7	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland Folia	56,23	0,66	56,89	SELECIONADO
8	ANNE MARCELLE COELHO BENCKE	Pyatá Debate	54,33	1,33	55,66	SELECIONADO

## 2. PROJETOS VALOR FIXO POR PROJETO R\$10.000,00 AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	78,66	1	79,66	SELECIONADO
2	CAROL DA SILVA MOREIRA	PELE	73,66	3,33333333	76,99333333	SELECIONADO
3	DENISE BASTOS	PÁSSAROS NA LENTE E NO PAPEL: UM OLHAR ARTÍSTICO E CULTURAL	72	1	73	SELECIONADO
4	AILTON BORGES GUEDES	Caraguá Tem Contos	72,33	0,66	72,99	SELECIONADO
5	CLAUDIA CANOVA PASSOS	Entre as Cores: Da Serra ao Mar	69,73	1	70,73	SELECIONADO
6	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	KombiCirque	68,66	1,66	70,32	SELECIONADO
7	GABRIEL PASSOS DA SILVA	HORROR NIGHT KIKI BALL	66,33	2,33	68,66	SELECIONADO
8	THIAGO RODRIGUES COSTA	Seja antirracista! A escola e a lei 10.639/2003	67,16	1,33	68,49	SELECIONADO
9	DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	Chinelos na Praia	66,33	1,66	67,99	SELECIONADO
10	DANIEL UESUGUI IANAE	O Resto é memória	65	0	65	SELECIONADO
11	VITÓRIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA	Somos Todos Alvos	63,33	1,66	64,99	SELECIONADO
12	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	autanamnese	63,66	0,66	64,32	SUPLENTE
13	CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma história de resistência.	62	1,33	63,33	SUPLENTE
14	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Formação de agentes socioambientais para a sustentabilidade	61,66	1,33	62,99	SUPLENTE
15	MICHELLE TEIXEIRA	Impressões Artísticas	59,33	2,33	61,66	SUPLENTE
16	JOSÉ DE BARROS PINTO FILHO	O Museu começa em seu jardim...	58,16	0	58,16	SUPLENTE
17	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARTISTAS	51	1,66	52,66	SUPLENTE
18	THIAGO DIOGO FERRAREZI	1º CONGRESSO FORROZEIRO DE CARAGUATUBA/SP	50,66	0,66	51,32	SUPLENTE
19	NINA PREVIATTI ARDITO	Sala pedagógica MACC	49,33	1	50,33	SUPLENTE
20	RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	"FAZERES E SABERES CAIÇARA"	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
21	ODAIR VIANA	direção	41	2	43	SUPLENTE
22	KARINA BRANDÃO DE GODOY	Sala Regional	35,33	1	36,33	SUPLENTE
23	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	35,66	0,33	35,99	SUPLENTE
24	KAREN DA SILVA BORGES	Espectáculo O Reino das Sereias: Nas profundezas azuis	35,33	0,33	35,66	SUPLENTE

## DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	30/10/2023 14:59	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 10:30	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 12:05	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	26/10/2023 21:51	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.

ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura cast	15/10/2023 14:08	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.		
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Pintando o Saber	15/10/2023 16:00	7.4 Cada Proponente poderá concorrer nos editais vinculados ao fundo municipal de cultura no ano de 2023 com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado.		
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Livro Caraguá à Mostra	32,66	1,66	34,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Portal Passear com Crianças - cultura e lazer em família (www.passearcomcriancas.com.br/caraguatuba)	32,66	1,66	34,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Pela janela do busão" - Um misto atemporal de crítica social, intimismo e música!	32,66	0,66	33,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatuba, 24 de novembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA****Presidente da FUNDACC****JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR****Parecerista****PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA****Parecerista****TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS****Parecerista**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023  
“CULTURA VIVA CARAGUÁ”  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do EDITAL Nº 021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “CULTURA VIVA CARAGUÁ” - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, **consolidando** todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**\*ONDE SE LÊ:**

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

...

12.14. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 22/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 23/11/2023 a 27/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 28/11/2023 e 29/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 30/11/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente à análise documental:

18/12/2023

- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 30 dias após a homologação do resultado final.

**\*LEIA-SE:**

...

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

...

12.14. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 24/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 27/11/2023 a 29/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 29/11/2023 e 30/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 01/12/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente a análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente a análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 29/12/2023.

Caraguatuba, 24 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA FUNDACC****Maria Luiza Vieira Baracat**

Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE**

**CARAGUATATUBA – FUNDACC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023  
- “CARAGUATÁ CULTURAL” - SELEÇÃO DE  
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR  
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)  
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS  
“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A  
PROJETOS)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - “CARAGUATÁ CULTURAL” - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, **consolidando** todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**\*ONDE SE LÊ:**

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

...

17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 22/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 23/11/2023 a 27/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 28/11/2023 e 29/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 30/11/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente à análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 30 dias após a homologação do resultado final.

**\*LEIA-SE:**

...

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

...

17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 24/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 27/11/2023 a 29/11/2023

- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 29/11/2023 e 30/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 01/12/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente a análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente a análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 29/12/2023.

Caraguatuba, 24 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**Maria Luiza Vieira Baracat**  
Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA – FUNDACC  
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE  
AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 -  
“LÚCIO BRAUN” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA  
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM  
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI  
PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - “LÚCIO BRAUN” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**\*ONDE SE LÊ:**

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

...

17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 22/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 23/11/2023 a 27/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 28/11/2023 e 29/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 30/11/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023



- Período para análise de recurso referente à análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 30 dias após a homologação do resultado final.

**\*LEIA-SE:**

...  
17. DISPOSIÇÕES FINAIS

...  
17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 24/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 27/11/2023 a 29/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 29/11/2023 e 30/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 01/12/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente a análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente a análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 29/12/2023.

Caraguatubá, 24 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA FUNDACC**  
**Maria Luiza Vieira Baracat**  
Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC**  
**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATUBA**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATUBA**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, **consolidando** todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**\*ONDE SE LÊ:**

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

...  
17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para

execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 22/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 23/11/2023 a 27/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 28/11/2023 e 29/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 30/11/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente à análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 30 dias após a homologação do resultado final.

**\*LEIA-SE:**

...  
17. DISPOSIÇÕES FINAIS

...  
17.12. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Publicação do Edital: 22/09/2023
- Período de inscrição: 40 dias
- Publicação da lista dos inscritos: 01/11/2023
- Período de análise de mérito: 01/11/2023 a 20/11/2023
- Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados: 24/11/2023
- Período de interposição de recurso referente à análise de mérito: 27/11/2023 a 29/11/2023
- Período para análise de recurso referente à análise de mérito: 29/11/2023 e 30/11/2023
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 01/12/2023
- Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes: 01/12/2023 a 06/12/2023
- Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes: 07/12/2023 a 11/12/2023
- Publicação da análise documental: 12/12/2023
- Período de interposição de recurso referente a análise documental: 13/12/2023 a 15/12/2023
- Período para análise de recurso referente a análise documental: 18/12/2023
- Publicação e homologação do resultado final: 19/12/2023
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 20/12/2023 a 26/12/2023
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 29/12/2023.

Caraguatubá, 24 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE CARAGUATUBA - CMPCC**  
**LUCIANA SILVA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**